



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4331 - Sexta-feira, 24 de agosto de 2012  
Divulgação: Sexta-feira, 24 de agosto de 2012 Publicação: Segunda-feira, 27 de agosto de 2012

## EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.332, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, que Inclui o evento Tertúlia Maçônica da Poesia Crioula no Anexo I à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses calendários e revoga legislação sobre o tema e alterações posteriores, realizado na última semana de agosto dos anos pares.**

LEI Nº 11.332, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/610\\_ce\\_46733\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/610_ce_46733_1.pdf)

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.928, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Icaraí, n. 1515 e 1525, nesta Capital.**

DECRETO Nº 17.928, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/610\\_ce\\_46734\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/610_ce_46734_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.927, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as frações do imóvel localizado na Av. Icaraí, nesta Capital".**

DECRETO Nº 17.927, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/610\\_ce\\_46736\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/610_ce_46736_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.911, DE 16 DE AGOSTO DE 2012, que "Inclui o art. 7-A e altera o § 2º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional".**

DECRETO Nº 17.911, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/610\\_ce\\_46737\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/610_ce_46737_1.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Atos**

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** a Comissão de Implantação do Banco de Ideias e Projetos – BIP para desenvolver o regulamento próprio e o Manual de Operações do Banco de Ideias e Projetos – BIP, e designa para sua composição os servidores: DEBORAH PILLA VILLELA, 969737; MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774; RENATO ARIOLI, 1121731; e JOSE JUAREZ PEREIRA, 997460 todos do Gabinete de Inovação e Tecnologia – INOVAPOA/GP; MAURICIO AMILIVIA BARRETO, 30080 e ALEXANDRE HORCH, 30049, MARCO AURÉLIO COLNACHI VARGAS, 26518, todos representantes da Companhia de Processamento de Dados – PROCEMPA; NELSON MOLINA PEREZ, 287158, representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED; LAURI ALBINO CASAGRANDE HENKEL, 1211043, representante da Secretaria Municipal de Administração – SMA; RAUL ALVES BUARQUE, 333326, representante do Gabinete de Planejamento Estratégico – GPE; MÁRCIO MILLETO MOSTARDEIRO, 10503700, representante da Secretaria Municipal de Coordenação de Política e Governança Local – SMGL; CAUÊ VIEIRA, 161965 e MARIA ELIZABETH ROSA PEREIRA, 91550-9, respectivamente, titular e suplente, ambos representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM; SILVIO ZAGO, 336546, representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, sob a coordenação de Deborah Pilla Villela, do Gabinete de Inovação e Tecnologia, através do Ato nº 287, de 17/08/2012 (processo nº 001.029649.12.9).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, TISIANE ZIMMERMANN, 503116/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul (18805022), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 16/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1719, de 15/08/2012 (processo 001.031573.12.6).

**DESIGNA**, LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade (11160004), da Unidade de Compras (13603010), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1643, de 15/08/2012 (processo 001.033946.12.4).

**DESIGNA**, LUCIO FERREIRA LINCK, 84582/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), da Unidade de Compras (13603010), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1644, de 15/08/2012 (processo 001.033946.12.4).

**DESIGNA**, EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR, 233885/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I NS (11130030), do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde (18622003), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1725, de 15/08/2012 (processo 001.032801.12.2).

**DESIGNA**, SOLANGE TERESINHA GONZATTO TRINDADE, 76329/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Unidade de Compras (13603010), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1640, de 15/08/2012 (processo 001.033945.12.8).

**DESIGNA**, ANDREA ELISABET WENDLAND, 845295/1, Farmacêutico, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente A (11130032), do Laboratório do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde (18312002), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1723, de 15/08/2012 (processo 001.030941.12.1).

**DESIGNA**, VALEONIR MARIA SOARES DE ALMEIDA, 180431/2, Jardineiro, OP12104, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe Zeladoria de Praça (11140002), da Seção de Administração de Parques, Praças e Jardins (20502008), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 10/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1772, de 21/08/2012 (processo 001.020288.12.3).

**DESIGNA**, RODRIGO CABERLON CRUZ, 1056425/1, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Divisão de Obras e Projetos (04701002), do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1588, de 20/08/2012 (processo 001.032807.12.0).

**DESIGNA**, ANA LUCIA DAS CHAGAS DONDONI, 505629/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Marques Fernandes 15611011, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1729, de 21/08/2012 (processo 001.035648.12.0).

**DESIGNA**, LENECIR SALETTE IOCKSCH, 1096672/1, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Encarregado de Expediente 11120007, da Unidade de Apoio Administrativo 04603001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1843, de 21/08/2012 (processo 001.037256.12.2).

**DESIGNA**, CARLOS NUNES BASTOS, 247525/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais 14801002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 15/08/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1820, de 21/08/2012 (processo 001.037474.12.0).

**DESIGNA**, CAREN LURDES NICOLAO PRATES, 417480/03, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço 11160003, do Serviço de Recursos Humanos 18602017, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1781, de 21/08/2012 (processo 001.035717.12.2).

**DESIGNA**, RENE JOSE MACHADO DE SOUZA, 71680/6, Engenheiro, ES114NS, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Gerente de Programa Estratégico (1117001), do Eixo de Planejamento Estratégico (0274001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 31/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1831, de 21/08/2012 (processo 001.036657.12.3).

**DESIGNA**, ANA ALICE PRETTO, 441494/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Pessoal da Equipe de Expediente e Pessoal 15301002, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1864, de 21/08/2012 (processo 001.037427.12.1).

**DISPENSA**, JOSE FOSSATI FRITSCH, 609629/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Saúde, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul (18805022), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 16/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1718, de 15/08/2012 (processo 001.031573.12.6).

**DISPENSA**, FABIANA FERREIRA, 936720/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico Administrativo (18800007), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/06/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1722, de 15/08/2012 (processo 001.030060.12.5).

**DISPENSA**, LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Unidade de Compras (13603010), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1642, de 15/08/2012 (processo 001.033946.12.4).

**DISPENSA**, LUCIO FERREIRA LINCK, 84582/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de unidade (11160004), da Unidade de Compras (13603010), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1645, de 15/08/2012 (processo 001.033946.12.4).

**DISPENSA**, SUSANA GOULART DA SILVA, 240324/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assistente (21150005), da Unidade de Compras (13603010), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1646, de 15/08/2012 (processo 001.033946.12.4).

**DISPENSA**, JOSE LUIZ DRECHSLER JUNIOR, 727791/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, da função gratificada de Chefe de Núcleo (11130001), do Núcleo de Serviços Gerais (16301006), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, a contar de 23/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1730, de 15/08/2012 (processo 001.034203.12.5).

**DISPENSA**, ANA CRISTINA SOARES DA COSTA, 201227/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Unidade de Compras (13603010), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1641, de 15/08/2012 (processo 001.033944.12.1).

**DISPENSA**, PAULO ADEMIR DA SILVA, 212912/3, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe Zeladoria de Praça (11140002), da Seção de Administração de Parques, Praças e Jardins (20502008), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 10/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1771, de 21/08/2012 (processo 001.020288.12.3).

**DISPENSA**, RODRIGO CABERLON CRUZ, 1056425/1, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de Chefe de Grupo (11120002), do Gabinete do Diretor (04002001), do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1587,

de 20/08/2012 (processo 001.032807.12.0).

**DISPENSA**, MARCIA ZASSO KRAUSE, 283268/1, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice-Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Marques Fernandes 15611011, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1728, de 21/08/2012 (processo 001.035648.12.0).

**DISPENSA**, NEIMAR RESENDE MACHADO, 330003/1, Carpinteiro, OP10404, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais 14801002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 15/08/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1819, de 21/08/2012 (processo 001.037474.12.0).

**DISPENSA**, TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA, 339006/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de serviço 11160003, do Serviço de Recursos Humanos 18602017, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1780, de 21/08/2012 (processo 001.035717.12.2).

**DISPENSA**, FABIANA FEROLETO, 679310/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Gerente de Programa Estratégico (11170011), do Eixo de Planejamento Ambiental (02714001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 31/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1830, de 21/08/2012 (processo 001.036657.12.3).

**DISPENSA**, SÔNIA HAAS, 561062/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Pessoal da Equipe de Expediente e Pessoal 15301002, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1863, de 21/08/2012 (processo 001.037427.12.1).

**EXONERA**, ANDRE LUCIANO RUI DIAS, 1017497/01, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Coordenação de Projetos Estratégicos (09700006), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1858, de 22/08/2012 (processo 001.037531.12.3).

**EXONERA**, RICARDO VILLAR BELMONTE, 775487/1, do cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Unidade de Jornalismo (02603001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1814, de 22/08/2012 (processo 001.035875.12.7).

**EXONERA**, RENE JOSE MACHADO DE SOUZA, 71680/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106 do cargo em comissão de Gerente de Programa Estratégico (11370004), do Eixo de Planejamento Ambiental (02714001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 31/07/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1827, de 22/08/2012 (processo 001.036656.12.7).

**EXONERA**, ROGÉRIO LUÍS KARPINSKI, 163810/2, do cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Gerência Executiva (24521002), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 16/07/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1762, de 22/08/2012 (processo 001.028956.12.5).

**EXONERA**, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, do cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Gerência Executiva (24521002), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 23/07/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1765, de 22/08/2012 (processo 001.028956.12.5).

**EXONERA**, a pedido, DENISE RIES RUSSO, 1095226/1, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete (11270011), do Gabinete de Inovação e Tecnologia (02006011), do Gabinete do Prefeito, a contar de 15/08/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1923, de 23/08/2012 (processo 001.037917.12.9).

**EXONERA**, a contar de 31/07/2012, RENE JOSE MACHADO DE SOUZA, 71680/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício no Gabinete do Prefeito, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1797, de 21/08/2012 (processo

001.036362.12.3).

**EXONERA**, BEM WILSON CONCEIÇÃO BERARDI, 361966/02, do cargo em comissão de Assistente (21350001), da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento (10600001), da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 16/08/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1866, de 23/08/2012 (processo 001.037795.12.0).

**NOMEIA**, CANDICE MOLLONA, 1051890/2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 08/08/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1848, de 22/08/2012 (processo 001.036366.12.9).

**NOMEIA**, CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria do Planejamento Municipal, durante o impedimento do titular, REGINA BEATRIS RIGATTI REMIRES BARCELLOS, 768896/03, por motivo de férias, no período de 16/08/2012 a 07/09/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1795, de 22/08/2012 (processo 001.035592.12.5).

**NOMEIA**, MARIANNI MARTINS VALENTE, 793817/3, Assistente de Planejamento Estratégico, (21250010), do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Programa Estratégico (11370004), do Eixo de Planejamento Ambiental (02714001), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, RENE JOSE MACHADO DE SOUZA, 71680/1, por motivo de gozo de férias, no período de 11/06/2012 a 25/06/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1825, de 22/08/2012 (processo 001.036130.12.5).

**NOMEIA**, MARIANNI MARTINS VALENTE, 793817/3, Assistente de Planejamento Estratégico, (21250010), do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Programa Estratégico (11370004), do Eixo de Planejamento Ambiental (02714001), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, RENE JOSE MACHADO DE SOUZA, 71680/1, por motivo de gozo de férias, no período de 02/07/2012 a 16/07/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1826, de 22/08/2012 (processo 001.036130.12.5).

**NOMEIA**, EUNICE BEATRIZ SCHWENGBER, 298764/4, Sociólogo, ES130NS, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Programa Estratégico (11370004), do Eixo de Planejamento de Gestão (02714002), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU, 167104/1, por motivo de gozo de férias, no período de 23/07/2012 a 06/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1816, de 22/08/2012 (processo 001.036369.12.8).

**NOMEIA**, MANUEL LUIS PETRIK PEREIRA, 1136968/1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Unidade de Jornalismo (02603001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1861, de 22/08/2012 (processo 001.037253.12.3).

**NOMEIA**, FLAVIO PERCIO ZACHER, 1136984/1, da Secretaria Extraordinária da Copa 2014, para exercer o cargo em comissão de Gestor C - NM CC (11260011), da Área de Gestão Interinstitucional (27629002), da Secretaria Extraordinária da Copa 2014, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1860, de 22/08/2012 (processo 001.031221.12.2).

**NOMEIA**, FABIANA FEROLETO, 679310/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programa Estratégico (11370004), do Eixo de Planejamento Ambiental (02714001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 31/07/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1828, de 22/08/2012 (processo 001.036656.12.7).

**NOMEIA**, SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para responder pelo cargo em comissão de Ouvidora-Geral (11260012), da Ouvidoria da Guarda Municipal 08635001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, durante o impedimento do titular, NADIR DOS SANTOS FLORES, 905498/2, por motivo de férias, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1800, de 22/08/2012 (processo 001.036169.12.9).

**NOMEIA**, LAUREEN SEER RATH, 1135937/1, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para exercer o cargo em comissão de Gerente I CC 11350003, da Equipe de Planejamento e Atualização de Legislação 25501003, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1796, de 16/08/2012 (processo 001.031095.12.7).

**NOMEIA**, ELOI TERESINHA PINTO DA MOTTA, 1136399.1, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Diretor 04002001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 16/07/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1818, de 22/08/2012 (processo 001.037182.12.9).

**NOMEIA**, FABIANA ESPIRITO SANTO, 516901/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Ouvidor SUS - CC (11280011), da Ouvidoria SUS (18810001), da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do titular, RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/1, por motivo de Férias, no período de 04/06/2012 a 03/07/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1727, de 22/08/2012 (processo 001.013652.12.5).

**NOMEIA**, FABIANA ESPIRITO SANTO, 516901/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Ouvidor SUS - CC (11280011), da Ouvidoria SUS (18810001), da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do titular, RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/1, por motivo de Férias, no período de 04/06/2012 a 03/07/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1727, de 22/08/2012 (processo 001.013652.12.5).

**NOMEIA**, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Gerência Executiva (24521002), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 21/07/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1764, de 22/08/2012 (processo 001.028956.12.5).

**NOMEIA**, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Gerência Executiva (24521002), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 07/08/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1766, de 22/08/2012 (processo 001.028956.12.5).

**NOMEIA**, MARIA FERNANDA ANCHIETA CARDOSO DE BERMUDEZ, 1138944/1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete (11270011), do Gabinete de Inovação e Tecnologia (02006011), do Gabinete do Prefeito, a contar de 15/08/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1924, de 23/08/2012 (processo 001.038302.12.8).

**NOMEIA** no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, ES.1.10.NS.A, a candidata aprovada no Concurso Público 464, homologado em 20/08/2010, BRUNA STEINER ASSMANN, 23º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1912 de 21/08/2012 (processo 001.041822.11.0, autorizado em 02/03/2012).

**NOMEIA**, GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Parque 11260001, da Reserva Biológica do Lami Jose Lutzenberger 20612007, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, PATRICIA BERNARDES RODRIGUES WITT, 786321/3, por motivo de gozo de licença prêmio, no período de 23/07/2012 a 06/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1857, de 22/08/2012 (processo 001.035157.12.7).

**NOMEIA**, ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Escola de Gestão Pública 12712001, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, TANISE AMALIA PAZZIM, 731680/3, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, no período de 02/08/2012 a 07/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1811, de 22/08/2012 (processo 001.036581.12.7).

**NOMEIA**, CRISTINE SANTOS DE SOUZA DA SILVA, 492581/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Projetos 11250003, da Supervisão do Meio Ambiente 20801002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, JAQUELINE LESSA MACIEL, 159326/1, por motivo de gozo de licença prêmio, no período de 23/07/2012 a 21/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1856, de 22/08/2012 (processo 001.036679.12.7).

**NOMEIA**, CELSO LEVIN, 338816/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para

responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação I 21260002, do Gabinete do Secretário 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, ROSANE RODRIGUEIRA FLECK KUHN, 268978/2, por motivo de férias, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1865, de 22/08/2012 (processo 001.036360.12.0).

**NOMEIA**, ANDREIA MARTINS FEYH, 1137182/01, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21350001), da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento (10600001), da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 16/08/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1867, de 23/08/2012 (processo 001.037795.12.0).

### **DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** SUZANA CALDAS WOLFF, 1123181, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 06/08/2012, Ato 210 de 09/08/2012 (processo 003.003841.12.0).

**NOMEIA**, em caráter efetivo, 3º lugar – ALLAN GUEDES POZZEBON, aprovado no concurso público 67, homologado em 10/02/2012, no cargo de Engenheiro, ES.2.11.NS – Habilitação Química, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, através do Ato 214 de 16/08/2012 (processo 003.000891.12.6).

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 204 de 30/07/2012 que nomeou MANOELA DUTRA CANOVA, aprovada no concurso público 67, homologado em 10/02/2012, no cargo de Engenheiro – Habilitação Química, tendo em vista a desistência da mesma na nomeação do cargo, através do Ato 213 de 16/08/2012 (processo 003.000891.12.6).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, e rateia em partes iguais a respectiva cota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 74 de 09/08/2012 (processo 009.002994.12.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
Luiz Antonio Cardoso Albano	4483.4	Pedro João Albano	4473.5	19/07/2012	Bruna Cardoso Albano Isaurina Maria Albano	4448.7 4450.3

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento,



repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 75 de 09/08/2012 (processo 009.002994.12.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
Tiburcia Eufrásio da Silva	3848.9	Valdomiro Lemos da Silva	4370.3	01/08/2012	Maria Ceni Oliveira de Alexandre	2461.2
Josué Batista Francisco	1928.1	Sebastião José Francisco	864.9	22/06/2012	Inês de Lurdes Batista Francisco	1598.2

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 76 de 09/08/2012 (processo 009.002994.12.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Zulmira da Luz Kuntzler	4077.4	Leo Edgar Kuntzler	1447.2	13/07/2012
Zilda da Silva Pinto	4062.6	Pacifico Giloca Pinto	7296.7	28/06/2012
Zaida Silveira de Oliveira	4029.5	João Walter de Oliveira	3739.0	28/06/2012
Rufina Ribeiro Ojeda	3529.5	Helio Ojeda	1410.0	03/07/2012
Rosalina Ozório da Silva	3504.8	Francisco Souza dos Santos	324.4	06/07/2012
Nora Franco Godoy Ilha	3205.2	Moacyr Godoy Ilha	547.0	24/07/2012
Maria da Rosa Brum Castello	2502.3	Ângelo Jose Resen Castello	2394.5	23/06/2012
Maria Custódia da Silva Siqueira	2482.8	Elias da Silva Siqueira	25249.4	27/06/2012
Leonora Abreu Silveira	2137.8	Lourival Silveira	9536.4	13/07/2012
Edy Camargo Barcellos Vieira da Rocha	949.8	Ruy Vieira da Rocha	48.9	17/07/2012
Edison Villas Boas	917.5	Maria Helena F. C. Villas Boas	20397.6	13/07/2012
Cerlei Silveira de Souza	609.8	Carmo Correa de Souza	19860.6	26/07/2012
Amélia Teodoro	4234.1	João Teodoro	2802.7	22/07/2012
Amandio Lima dos Santos	192.5	Noemi Moraes de Oliveira	8829.4	12/07/2012

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 77 de 09/08/2012 (processo 009.002994.12.7).

Pensionista	Matrícula	EX-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
Matilde Rodrigues dos Santos	6637.3	Valdomiro Alves dos Santos	3895.0	29/06/2012	Vani Rosa Rodrigues dos Santos	6790.0
Eva Lopes da Silva	6042.6	Florampel Nunes da Silva	638.0	07/07/2012	Maria Janir Nunes da Silva	6063.2
Alzira de Fátima Nolate	6548.2	Jorge Carlos Brum	11942.0	24/07/2012	Ana Paula Nolate Brum	6519.3

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 78 de 09/08/2012 (processo 009.002994.12.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Walter de Moraes Azevedo	4563.3	Luiz Carlos de S. Azevedo	1067.8	31/07/2012
Marília de Assis Machado	5442.9	Mario Dias Machado	9003.5	11/07/2012
Maria de Lourdes Felipe	5840.4	Antonio Manoel Felipe	12.5	21/06/2012
Fátima Rosane Santana	7281.9	Jorge Capriglione	3577.4	09/07/2012
Ermelinda Rojas Dornelles	6207.5	Telmo Dornelles	2368.9	29/06/2012
Elmira Rickrot Menger	6801.5	Jouvelino Menger	4888.4	30/06/2012
Cecília Aquino	6330.5	Paulo dos Santos	6972.4	15/07/2012
Bruno Bochernitsan	4940.3	Hilda Chanin Bochernitsan	58598.4	29/06/2012

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 10/07/2012, ao(s) dependente(s) de MANOEL HENRIQUE ROSSI DE DEUS, 12605.9, falecido(a) em 10/07/2012, Estatutário, Mecânico, OP.1.02.04.C.09-00, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 07/05/1985, no valor total mensal, correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 25% a PAULA ANGELICA MACHADO RAMOS, 7472.4, CPF 710.297.530-91, companheira, 25% a LOURÁ HENRIQUE RAMOS DE DEUS, 7473.2, data-fim 29/01/2026, CPF 040.041.000-11, filho 25% a CAUÁ MANOEL RAMOS DE DEUS, 7474.0, data-fim 11/08/2024, CPF 040.041.130-08, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Fica reservada a cota de (25%) para outro possível pensionista; CPF do(a) ex-servidor(a): 324.469.000-97, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 781 099 59, através do Ato 1415, de 20/08/2012, (processo(s) 009.003057.12.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 08/08/2012, ao(s) dependente(s) de IARA MARIA AZEVEDO GUIMARAES, 61287.9, falecido(a) em 08/08/2012, Estatutário, Professor, ED.1.03.M5.B.07.0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 932, de 02/07/2012, a contar de 03/04/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/04/1996, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a VALMIR VIEIRA GUIMARAES, 7475.7, CPF 066.629.190-04, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 70/12, Artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. . OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros):.CPF do(a) ex-servidor(a): 509 427 600 00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 217 929 65, através do Ato 1410, de 20/08/2012, (processo (s) 009.003126.12.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 22/07/2012, ao(s) dependente(s) de LUIZ ALBERTO MONKS, 74875.7, falecido (a) em 22/07/2012, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 13/05/1986, no valor total mensal, correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 100% a TEREZINHA RIZZO, 7477.3, CPF 603.501.800-91, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 151.476.060-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 011 350 056, através do Ato 1409,

de 20/08/2012, (processo(s) 009.003101.12.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Cntas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor JAIR DA SILVA GARCIA, 9028.4, estatutário, Marceneiro, OP-1.09.04.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o ato 16 de 06/02/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/12/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 41545095000, PASEP 12113776962, através do Ato 1390, de 09/08/2012. (processo 001.059354.06.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor CARLOS JOEL FAGUNDES DE OLIVEIRA, 64530.0, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 48 de 27/02/2007, modificado pelo ato 228/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/09/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 10989/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 21812772068, PASEP 10600581737, através do Ato 1391, de 10/08/2012. (processo 001.044254.06.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação à servidora ADRIANA KUZMIENKO GOULART, 23674.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 30 de 14/02/2007, modificado pelo ato 1119/2007, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/11/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 7151/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 49934635020, PASEP 12315936669, através do Ato 1392, de 14/08/2012. (processo 001.054648.06.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor CARLOS RICARDO DE ALENCASTRO GUATIMOSIM, 48826.7, estatutário, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 80 de 18/01/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/11/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%),

artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 63065347091, PASEP 12406455957, através do Ato 1393, de 09/08/2012. (processo 001.054442.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ENIO RAMIRES CHAGAS, 7197.6, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o ato 1047 de 23/11/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/09/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15599/07; CPF 23858524034, PASEP 10113889787, através do Ato 1394, de 14/08/2012. (processo 001.049865.07.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora IZONTINA TELES DE SOUZA, 19181.7, estatutária, Operário, AC-1.10.02.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 107 de 30/01/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/11/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 49068385020, PASEP 12229367201, através do Ato 1395, de 10/08/2012. (processo 001.054439.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA DE FÁTIMA COLLAR BARBOSA, 19425.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 648 de 02/07/2007, modificado pelo ato 793/2007, que aposentou por invalidez permanente a contar de 12/04/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15599/07; CPF 32042957020, PASEP 10107921178, através do Ato 1396, de 09/08/2012. (processo 001.020986.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ELMENSOR DA SILVA, 40317.0, estatutário, Recepcionista readaptado de Guarda Municipal, FV-1.03.04.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o ato 1249 de 01/11/2005, modificado pelo ato 1103/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005,

com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei 9.870/05; CPF 31679153072, PASEP 12047681040, através do Ato 1104, de 16/07/2012. (processo 001.045642.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ELMENSOR DA SILVA, 40317.0, estatutário, Recepcionista readaptado de Guarda Municipal, FV-1.03.04.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o ato 1249 de 01/11/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos; CPF 31679153072, PASEP 12047681040, através do Ato 1103, de 16/07/2012. (processo 001.045642.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor VALDIR LEMOS DA SILVA, 66669.8, estatutário, Pedreiro, OP-3.10.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 82 de 29/01/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/11/2008, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 47h 40 min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 51 da Lei 6253/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; \*Valores com base na Lei Municipal 10.223/07; CPF 21531196004, PASEP 10258415476, através do Ato 1405, de 17/07/2012. (processo 001.063100.08.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor VALDIR BERNARDES, 22122.6, estatutário, Recepcionista readaptado de Guarda Municipal, FV.1.01.04.D.11-2, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, o ato 1008 de 13/09/2005, modificado pelo ato 1109/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/07/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11+2 (65%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei 9.870/05; CPF 13072315000, PASEP 10042688830, através do Ato 1110, de 17/10/2012. (processo 001.032783.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor VALDIR BERNARDES, 22122.6, estatutário, Recepcionista readaptado de Guarda Municipal, FV.1.03.04.D.11-2, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, o ato 1008 de 13/09/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/07/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos; CPF 13072315000, PASEP 10042688830, através do Ato 1109, de 17/07/2012. (processo 001.032783.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor JOÃO ASSIS MORAES MOTTA, 3786.1, falecido(a) em 1/12/2010, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.B.04-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral (média contributiva), Ato 60, de 16/01/06, a contar de 04/08/05, modificado pelo Ato 862,

de 19/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 30/7/1992, o Ato 521, de 18/07/2011, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão que passa a ser, correspondente a 100% do provento, do ex-servidor, face emissão do Ato 862/2012 de modificação da aposentadoria, rateado à razão de:100% a GERACI RODRIGUES DE SIQUEIRA, 7162.1, CPF 335.315.520.15, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Lei Federal 10.887/04, alterada pela Lei Federal 11.784/08; e Lei Federal 12.254/10; Decreto 16.744/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 236.946.370.87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106.240.841.80, através do Ato 1400, de 21/08/2012, (processo(s) 009.002118.11.4)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor JOÃO ASSIS MORAES MOTTA, 3786.1, falecido(a) em 1/12/2010, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.B.04-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 60, de 16/01/2006, a contar de 04/08/2005, modificado pelo Ato 862, de 19/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/7/1992, o Ato 1400, de 21/08/2012, que modificou o Ato 521, de 18/07/2011, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão que passa a ser, correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a GERACI RODRIGUES DE SIQUEIRA, 7162.1, CPF 335.315.520.15, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 236.946.370.87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106.240.841.80, através do Ato 1401, de 21/08/2012, (processo(s) 009.002118.11.4)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, 66295.4, falecido(a) em 16/4/2012, Estatutário, Garí, AC.3.08.02.C.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez permanente, com provento integral, Ato 641, de 30/04/12, a contar de 29/02/12, modificado pelo 1145, de 18/07/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/10/1992, o Ato 679, de 16/05/2012, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor do benefício que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, rateado à razão de: 100% a FATIMA LORENA CORREA PEREIRA, 7388.2, CPF 616.412.190-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, Inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 350.263.160-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 882 281 77; através do Ato 1412, de 17/08/2012, (processo(s) 009.001642.12.0)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor SILVANA SOARES, 60340.7, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, GA-5.01.02.A.01-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o ato 402 de 04/05/2005, modificado pelo ato 769/2006, que aposentou por invalidez permanente a contar de 10/03/2005, com o provento proporcional, correspondendo à 8255/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.355/03; CPF 26664372053, PASEP 10691158182, através do Ato 1429, de 25/07/2012. (processo 001.012658.05.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE SANTOS DA SILVA, 3267.2, estatutário, Agente de Serviços Externos readaptado de Instalador Hidrossanitário, OP-2.01.04.A.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 395 de 26/04/2005, modificado pelo ato 418/06, que aposentou por invalidez permanente a contar de 11/11/2004, com o provento proporcional, correspondendo à 7045,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento e quanto ao código do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei

Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; CPF 14102820078, PASEP 10265525427, através do Ato 1430, de 26/07/2012. (processo 001.056341.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA ELISABETE OLIVEIRA ROCHA, 6192.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 1299 de 19/10/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/07/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 100% da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 10+1 (55%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 28043421072, PASEP 10093594442, através do Ato 1210, de 27/07/2012. (processo 001.033135.06.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor PAULO ROBERTO PERES PEREIRA, 21744.2, falecido(a) em 16/07/2012, Estatutário, Operário, AC.1.10.02.B.00-0, 30h, da Secretaria do Planejamento Municipal, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 17/05/1988, o Ato 1328, de 09/08/12, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, face à reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de:50% a MARLOVA DOS SANTOS PEREIRA, 7467.4, CPF 404.726.710-49, cônjuge, 50% a VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, 7478.1, data-fim 30/03/2014, CPF 026.996.450-95, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 296.468.470-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 651 087 11, através do Ato 1413, de 20/08/2012, (processo(s) 009.002838.12.5 e 009.003143.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 263 de 07/12/2007, que institui o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Pergamum, para testar e analisar as funcionalidades do software Pergamum de gerenciamento de bibliotecas Pólo do projeto: SMC, SMED e SMS-HPS e posteriormente, planejar e acompanhar a implantação do mesmo nas demais bibliotecas que irão compor a Rede Municipal de Bibliotecas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e encaminhar futuras atualizações que passa a ter a seguinte composição: LIZIANE UNGARETTI MINUZZO, 996819, bibliotecária do Departamento Municipal de Água e Esgotos, como coordenadora e CARMEM LUCIA MENEZES THOBER, 42929.9/1, técnica de cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, como vice-coordenadora; MARTA REJANE LEITE ROBAINA, 522888, professora, ROSINAURA LISBOA DE BARROS, 194867, professora, CLÁUDIA REGINA SILVA OBERRATHER, 339717, bibliotecária, ROSELAINE PRESTES DE JESUS, 228956, bibliotecária, ADRIANA DOS SANTOS GOMES, 340872, bibliotecária, RENATA DE SOUZA BORGES, 784403, bibliotecária, todas da Secretaria Municipal de Educação; CARMEM MARIA LAPOLLI VON HOONHOLTZ, 090727, bibliotecária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; MARTA CRISTINA MARTINS LEMOS, 339092, bibliotecária, da Secretaria Municipal da Cultura; KARIN KREISMANN CARTERI, 720267, bibliotecária, MICHELE

CARVALHO NUNES, 854971, bibliotecária, ambas da Secretaria do Planejamento Municipal; FERNANDO TELLES DE PAULA, 339808, bibliotecário, da Secretaria Municipal de Administração/Escola de Gestão Pública; RAQUEL SIMONE NYSTRON, 27472.3, bibliotecária, da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital de Pronto Socorro; MÁRCIA ELISA GONÇALVES LOPES TREPTOW, 26234.4, professora e GIANE ZACHER, 37338.5, professora, ambas da Secretaria Municipal de Educação; JOSÉ ROBERTO FLUCK, 23994, analista de negócios e JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS, 27466, analista de sistemas, ambos da PROCEMPA, através da Portaria 284 de 20/08/2012 (processo 001.058341.07.2).

**DESIGNA** os servidores WAGNER SANTOS DOS SANTOS, 962743/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração, FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, como suplente, da Secretaria Municipal da Fazenda; FABIANO DA SILVA CARDOSO, 319950/2, Técnico em Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, RITA DE CÁSSIA DA SILVA BECCO, 476873/1, Técnico em Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, ANDRÉA HOFMEISTER BRASIL, 534411/1, Técnico em Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, CRISTINE ROCHOL, 300837/2, Técnico em Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, TAÍS MOTA ESTEVES HEINECK, 293195/2, Técnico em Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, ALINE KUSIAK, 798128/2, cargo em comissão de Assessor Especialista, do Gabinete do Prefeito, FABIANA KLOECKNER, 855756/1, cargo em comissão de Coordenador, do Gabinete do Prefeito, como titulares, ADROALDO BAUER SPÍNDOLA CORRÊA, 300187/2, Técnico em Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, MARLENE MORAES LIMA, 532256/1, Técnico em Comunicação Social, designada para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, VANESSA OPPELT CONTE, 516743/1, Técnico em Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, LUCIANO LANES, 475420/1, Técnico em Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, MARA LUCIANE PINHEIRO DIAS, 516755/1, Técnico em Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, como suplentes; CIRCE TEREZINHA FLESCH VELLEDA, 543199/3, Assistente Social, designada para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 402180/1, Administrador, do Gabinete do Prefeito; SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, 328483/3, Procurador Municipal, da Procuradoria Setorial, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; LEDIANE TASSI, 1020544/2, Procuradora Municipal, da Procuradoria Setorial, da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o grupo de trabalho que desenvolverá o projeto para reestruturação funcional dos Técnicos em Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, através da Portaria 283, de 21 de agosto de 2012. (Proc. 001.033577.12.9).

**DESIGNA** os membros da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE, para o período 2012/2013, a contar de 01/08/2012, na forma da Lei 7.328/93 e Decreto 10.867/93: como representantes eleitos da Comunidade Cultural, através do processo 001.020635.11.7: ROSANE FURTADO (titular), ISABEL ALENCAR DE CASTRO (suplente), LUCIANO FERNANDES (titular), MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES (suplente), MÁRCIA GIOVANA DA COSTA (titular), MARCELLO FERREIRA SOARES JUNIOR (suplente), VINICIUS VIEIRA DE SOUZA (titular), LUCIANO ALFONSO DA SILVA (suplente), FLÁVIA SELIGMAN (titular), ROBERTO TIETZMANN (suplente), CLÓVIS LUÍS JORGE DA ROCHA (titular) e LISETE BERTOTTO CORRÊA (suplente); como representantes da Administração Municipal: SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA, 142089/1 (titular – presidente), LUÍS VINÍCIUS BRUM DA SILVA, 835368/1 (suplente do presidente), FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 117768/2 (titular), ANDRÉA MENEZES DE SOUZA, 334975/2 (suplente), LÚCIA MARIA GOULART JAHN, 326085/2 (titular), EVANIR PLASZENSKI (suplente), através da Portaria 288 de 20/08/2012 (processo 001.037226.12.6).

**DESIGNA** ENRIC ERIKSSON DE OLIVEIRA RUSCHEL, 1103415/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar de Gabinete de Planejamento Estratégico, do Gabinete de Planejamento Estratégico, do Gabinete do Prefeito, 21130006, 02006014, substituindo KATIA MARI BERTI, 293961/1, Professor, ED103M5, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, de 09/07/2012 a 23/07/2012, através da Portaria 293, de 23/08/2012.

**DESIGNA** ENRIC ERIKSSON DE OLIVEIRA RUSCHEL, 1103415/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar de Gabinete de Planejamento Estratégico, do Gabinete de Planejamento Estratégico, do Gabinete do Prefeito, 21130006, 02006014, substituindo KATIA MARI BERTI, 293961/1, Professor, ED103M5, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, de 24/07/2012 a 06/08/2012, através da Portaria 294, de 23/08/2012.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas**



**atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar das respectivas datas, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 948, de 21/08/2012 (processo 001.024962.12.0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A CONTAR DE
672844/4	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA AMORIM	CONTADOR	11/6/2012
700840/3	JANETE TERESINHA DOS S BASSANI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	11/6/2012
633188/2	CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	11/6/2012
505290/3	AIRTON DE MATOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	11/6/2012
978854/2	ROSANE DE BEM DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	5/7/2012
727560/2	CASSIA SILVA FEHSE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/6/2012
367336/3	LUCIANE KOCH DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/6/2012
439906/3	ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/6/2012
442279/3	SINARA APARECIDA DA SILVA AVILA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1/7/2012
763801/2	LUCIANE DIAS BAUER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/6/2012
1073990/1	FABIANE STELA FINGER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/6/2012

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar das respectivas datas, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 949, de 21/08/2012 (processo 001.024963.12.7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A CONTAR DE
197388/5	NOEDI DOS SANTOS CEZAR	CONTADOR	11/6/2012
225130/7	VITOR HUGO MEDINA	CONTADOR	11/6/2012
334665/5	JOICE MITTMANN	TECNICO EM CONTABILIDADE	5/7/2012
701273/2	EDI ELI BLAUTH	TECNICO EM CONTABILIDADE	11/6/2012

**CONCEDE**, TAINA LUVIELMO JADOVSKI, 674610/4, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 11/06/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 946, de 21/08/2012 (processo 001.024961.12.4).

**CONCEDE**, VANDERLEI DE SOUZA, 723396/2, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 11/06/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 947, de 21/08/2012 (processo 001.024964.12.3).

**CONCEDE**, a ANA MARIA BOMBASSARO, 538933/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 02/06/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 920, de 16/08/2012 (processo 001.029741.12.2).

**CONCEDE**, a RICARDO MAIA, 269340/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 02/06/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 921, de 16/08/2012 (processo 001.029741.12.2).

**CONCEDE**, a MARILEI MAISONAVE MEIRELLES, 301568/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 02/06/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 922, de 16/08/2012 (processo 001.029741.12.2).

**CONCEDE**, a RENE KUBIACHI SEIDLER, 539068/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 01/06/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 923, de 21/08/2012 (processo 001.029741.12.2).

**CONCEDE**, LETICIA MOURE DE VASCONCELLOS, 1056913/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 955, de 21/08/2012 (processo 001.035191.12.0).

**CONCEDE**, CANDIDO CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR, 367180/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, II, através da Portaria 992, de 21/08/2012 (processo 001.035195.12.6).

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar das respectivas datas, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 991, de 21/08/2012 (processo 001.035561.12.2).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A CONTAR DE
240968/3	CELINA RITT BLAZINA	CONTADOR	11/6/2012
319366/6	MARINES DAL POZZO DE MATOS	CONTADOR	11/6/2012
320319/5	JULIO CESAR BROCK SILVA DA SILVA	CONTADOR	11/6/2012
103503/2	CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA	CONTADOR	5/7/2012
982493/2	SANDRA BATTISTELLA CARDOSO	TECNICO EM CONTABILIDADE	5/7/2012
442190/1	JANE MERI FRANCINES PASSOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	5/7/2012
483452/1	LEILA BITTENCOURT STEGLICH	TECNICO EM CONTABILIDADE	5/7/2012

**DESIGNA** a servidora ISABEL SOARES WINTERLE, matrícula 11695.9/1, como Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13/08/2012, no lugar de FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, matrícula nº 53442.3/1, através da Portaria 1021 de 22/08/2012.

**DESIGNA**, HELEN LUCHO DO REGO, 1023071/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, da Equipe De Concursos, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12501012 substituindo BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias de 20/08/2012 a 03/09/2012, através da Portaria 1023, de 23/08/12.

**FAZ CESSAR**, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, em relação a CELSO LEVIN, 338816/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19, de 03/01/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/01/2007, que concedeu a contar de 01/12/2006 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 1007, de 21/08/2012 (processo 001.036360.12.0).

**MODIFICA**, em relação a GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/4, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 782, de 18/07/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/07/2012, que fez cessar a gratificação de motorista, quanto ao tipo de gratificação que passa a ser de veículos essenciais (25%) e não como constou, através da Portaria 900, de 15/08/2012 (processo 001.015041.12.3).

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas**

## atribuições legais,

**CONVOCA**, CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/04, Assessor Especialista, (21260001), da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 16/08/2012 a 07/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1864, de 09/08/2012 (processo 001.035592.12.5).

**CONVOCA**, CANDICE MOLLONA, 1051890/2, Oficial de Gabinete, (21240001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 08/08/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1921, de 15/08/2012 (processo 001.036366.12.9).

**CONVOCA**, MANUEL LUIS PETRIK PEREIRA, 1136968/1, Gerente I, (11250007), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1947, de 16/08/2012 (processo 001.037253.12.3).

**CONVOCA**, FLAVIO PERCIO ZACHER, 1136984/1, Gestor C - NM CC, (11260011), da Secretaria Extraordinária da Copa 2014, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1946, de 16/08/2012 (processo 001.031221.12.2).

**CONVOCA**, FABIANA FEROLETO, 679310/3, Gerente de Programa Estratégico, (11370004), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 31/07/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1903, de 14/10/2012 (processo 001.036656.12.7).

**CONVOCA**, SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, Ouvidora-Geral, 11260012, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1868, de 10/08/2012 (processo 001.036169.12.9).

**CONVOCA**, LAUREEN SEER RATH, 1135937/1, Gerente I CC, 11350003, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1865, de 10/08/2012 (processo 001.031095.12.7).

**CONVOCA**, ELOI TERESINHA PINTO DA MOTTA, 1136399.1, Oficial de Gabinete, 21240001, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/07/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1889, de 13/08/2012 (processo 001.037182.12.9).

**CONVOCA**, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, Gerente I, (11250007), da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 21/07/2012 a 22/07/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1845, de 07/08/2012 (processo 001.028956.12.5).

**CONVOCA**, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, Gerente I, (11250007), da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1844, de 07/08/2012 (processo 001.028956.12.5).

**CONVOCA**, MARIA FERNANDA ANCHIETA CARDOSO DE BERMUDEZ, 1138944/1, Chefe de Gabinete, (11270011), do

Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1988, de 22/08/2012 (processo 001.038302.12.8).

**CONVOCA**, ANDREIA MARTINS FEYH, 1137182/01, Assistente, (21350001), da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1956, de 16/08/2012 (processo 001.037795.12.0).

**CONVOCA**, GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/1, Gerente de Parque, 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 23/07/2012 a 06/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1936, de 15/08/2012 (processo 001.035157.12.7).

**CONVOCA**, CELSO LEVIN, 338816/1, Assessor Técnico em Educação I, 21260002, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1951, de 16/08/2012 (processo 001.036360.12.0).

**CONVOCA**, CRISTINE SANTOS DE SOUZA DA SILVA, 492581/2, Gerente de Projetos, 11250003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 23/07/2012 a 21/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1934, de 15/08/2012 (processo 001.036679.12.7).

**FAZ CESSAR**, no período de 16/08/2012 a 07/09/2012, em relação a CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 2224, de 28/09/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/10/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1863, de 09/08/2012 (processo 001.035592.12.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31/07/2012, em relação a RENE JOSE MACHADO DE SOUZA, 71680/1, Gerente de Programa Estratégico, (11370004), do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 248, de 31/01/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/02/2006, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 1901, de 14/08/2012 (processo 001.036656.12.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31/07/2012, em relação a FABIANA FEROLETO, 679310/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 1640, de 14/07/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/07/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 1902, de 14/08/2012 (processo 001.036656.12.7).

**FAZ CESSAR**, no período de 03/09/2012 à 02/10/2012, em relação a SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1087, de 10/05/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1867, de 10/08/2012 (processo 001.036169.12.9).

**FAZ CESSAR**, no período de 23/07/2012 a 06/08/2012, em relação a GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 586, de 07/04/2000, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2000, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1998, até ulterior deliberação, através da Portaria 1934, de 15/08/2012 (processo 001.035157.12.7).

**FAZ CESSAR**, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, em relação a CELSO LEVIN, 338816/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1724, de 30/09/1998, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/10/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1950, de 16/08/2012 (processo 001.036360.12.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 23/07/2012 à 21/08/2012, em relação a CRISTINE SANTOS DE SOUZA DA SILVA , 492581/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 360, de 18/02/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1933, de 15/08/2012 (processo 001.036679.12.7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento das servidoras LISETE MARIA ENDRES, 401848/1, e MARIA ISABEL POLI TURATTI, 551937/1, ambas Agentes Fiscais da Receita Municipal, para participarem do I Congresso sobre Questões Polêmicas no Direito Tributário, nos Tribunais e no Processo Administrativo, promovido pelo IARGS – Instituto dos Advogados do RS, no período de 22/08/2012 a 24/08/2012, que será realizado no Auditório do Palácio da Justiça, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 128, de 23 de agosto de 2012.

**DESIGNA**, RAUL DIESTEL, 337745/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Assitente, 21150005, da Unidade de Tributos Imobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo ILDO ALOISIO LUFT, 519562/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença para tratamento de familiar de 03/08/2012 a 17/08/2012, através da Portaria 126, de 20/08/2012.

**DESIGNA**, LUCAS DA ROCHA GARCIA, 1083147/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Mobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603018, substituindo CESAR MARQUES SARMENTO, 218549/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença-prêmio de 07/08/2012 a 14/08/2012, através da Portaria 127, de 20/08/2012.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria nº 422, de 17/04/2012, que designou LUSANE ROCHA SOARES, 426328/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela Função Gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, desta SMED, 15602001, substituindo VANIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 334859/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 25/03/2012 a 08/04/2012, quanto a Função Gratificada, que passa a ser de Assistente de Educação I – 21140004, da Assessoria Técnico-Pedagógica - 15004004, da Divisão de Educação Escolar – 15701002, da Supervisão de Educação – 15801001, desta SMED, e não como constou, através da Portaria nº 721 de 22/08/2012.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LEILA TANNOUS, 14171.1, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da “ Jornada Sul-Riograndense de Psiquiatria Dinâmica”, de 30 de agosto a 01 de setembro de 2012, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1037/2012, de 15/08/2012 (processo 001.034388.12.5).

**AUTORIZA** MARCIO PEREIRA MUTTIN, 46323.4, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do “Curso Nestlé de Avaliação em Pediatria”, de 14 a 17 de agosto de 2012, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 952/2012, de 10/08/2012 (processo 001.032465.12.2).

**AUTORIZA** FÁBIO ROGÉRIO CHAVES, 367932/02, Agente de Fiscalização, a afastar-se de suas funções para participar do “Curso de Inspeção de Serviços de Radioterapia”, no período de 13 a 15 de agosto de 2012, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 941/2012, de 08/08/2012 (processo 001.028276.12.4)

**AUTORIZA** ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA, 42420.4, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para

participar do “XVII Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia”, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2012, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 950/2012, de 10/08/2012 (processo 001.035582.12.0).

**AUTORIZA** ELENICE DA SILVEIRA B. BOGGIO, 46716.2, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do “XVIII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia”, no período de 22 a 25 de maio de 2012, no Rio de Janeiro/RJ sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 949/2012, de 10/08/2012 (processo 001.017135.12.5).

**AUTORIZA** CIRCE OTTONELLI PITHAN, 34280.3, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar de “Capacitação do Sistema Sis prenatal Web”, no dia 13 de junho de 2012, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 951/2012, de 10/08/2012 (processo 001.020075.12.0).

**AUTORIZA** CINTHIA ALT CAVADA, 35665.0, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar de “Ação conjunta com CEVS/DVS”, no período de 20 a 23 de agosto de 2012, em Santana do Livramento/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 948/2012, de 09/08/2012 (processo 001.028279.12.3).

**AUTORIZA** MARIZA OCHOA FAVARINI, 340653/01, Cirurgião Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do “IX Congresso Brasileiro de Prevenção das DST e Aids, II Congresso Brasileiro de Prevenção das Hepatites Virais, VI Fórum Latino-americano e do Caribe em HIV/Aids e DST e V Fórum Comunitário Latino-americano e do Caribe em HIV/Aids e DST”, no período de 28 a 31 de agosto de 2012, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 943/2012, de 08/08/2012 (processo 001.028278.12.7)

**AUTORIZA** NUTIANNE CAMARGO SCHNEIDER, 45281.9, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do “ III Curso Internacional de Ecoendoscopia”, dia 25 de agosto de 2012, em Recife/PE sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 957/2012, de 14/08/2012 (processo 001.033970.12.2).

**AUTORIZA** ISETE MARIA STELLA, 23118.9, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do “Curso de Extensão em Geoprocessamento e Saúde”, dia 08 de agosto de 2012, em Florianópolis/SC sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 953/2012, de 10/08/2012 (processo 001.028275.12.8).

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho da Humanização da Gerencia Distrital Centro por um período de 365 dias a contar de 17/11/2011 através da Portaria 1006 de 10/08/2012.

Nome	Matrícula	Cargo
MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	459164	Auxiliar de Enfermagem
JUSSARA NUNES ORTIZ	291095	Terapeuta Ocupacional
LORI MARIA GREGORY	256290	Nutricionista
LETÍCIA VASCONCELLOS TONDING	420132	Cirurgiã-Dentista
FRANCILENE NUNES RAINONE	353600	Terapeuta Ocupacional
FRANCISCO JOSE TROTTA MAZZUCA	83530	Médico
ELIANE PINHEIRO MORAIS	UFRGS	Enfermeira
CLAUDIA ESTULLA		Enfermeira
SUPLENTES:		
MARIA DA GRAÇA C. WEBER	421434	Assistente Social
LEILA BOTELHO SENNA	196414	
ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA	486660	Auxiliar de Enfermagem

NÁDIA E. G. LAISER	483749	
MÁRCIA T. S. SOTTILI	350750	
MARA LENICE SILVA DUARTE	260189	
FRANCISCO J. ARSEGO Q. DE OLIVEIRA	UFRGS	Médico
EDUVIRGES FROZZA DE SOUZA	10258	

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho da Humanização da Gerência Distrital Sul-Centro-Sul, por um período de 365 dias a contar de 21/11/2011 através da Portaria 1007 de 10/08/2012.

Nome	Matrícula	Cargo
ESTHER DOS SANTOS PINHEIRO	614121	médica
SANDRA MARIZA P. DA COSTA	613487	assistente administrativo
JANA FERRER	603640	enfermeira
KATIA CABRAL CILENE	54625501	tecnico de enfermagem
FABIANE SOARES DE SOUZA	482400	enfermeira

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho da Humanização da Gerência Distrital Noroeste Humaitá Navegantes Ilhas por um período de 365 dias a contar de 20/11/2011 através da Portaria 1008 de 10/08/2012.

Nome	Matrícula	Cargo
JANE LUCIA AMARAL	7926.4	Ass. Social
EVA APARECIDA FERREIRA	42030.2	Ass. Social
ESTELA SILVEIRA DA SILVA	12710	Ass. adm.
MARIA MARLENE ANDRADES	351614.01	nutricionista
ROSEMARIE VOLKMANN BEATRIZ	81268.0	médica
ANA GLADISTON POMPEU BAR	12554	enfermeira

--	--	--

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho da Humanização da Gerência Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 10/11/2011, através da Portaria 1009 de 10/08/2012 por um período de 1 ano.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA	526396	Aux de Laboratório
MARIA LUCIA SANTOS ROCHA	459589.1	Aux. de Enfermagem
MARLENE SUPERTI	372502.1	Fisioterapeuta
MARLA ADRIANA MACHADO CARDOSO	299940.7	Assistente Social
MANNY MILNER MOSKOVICS	296135.1	Psicóloga
MARIA MARIA JAEGER DE MANT'ANNA	1007009.1	Enfermeira
MARILIA BEATRIZ RAMOS CESAR DOS SANTOS	467690.1	Enfermeira
MARLISE MULLER	337411.3	Psicóloga
MARLADIS REGINA MACHADO	601734.1	Ass.Social
MARLÚDIA REJANE PIVETTA DA COSTA	475492.1	Aux. de Enfermagem
MARLENE BONACHESKI GIMENEZ	323278.2	Técnico em Enfermagem
MARIA DA GLÓRIA CORREA	458901.1	Enfermeira
MARICIA IARA GOULARTE DA SILVA	324404.1	Auxiliar de Enfermagem
MARINIRA DA CUNHA BELÉM	1042513.1	Aux. Gab. Odontológico
MARINISE GOMES SEEGER	909686.4	Aux. Gab. Odontológico
MARLECI RODRIGUES	314088.1	Enfermeira
MARLIAN MARIA SALGADO DE ASSUMPTÃO	351559.1	Aux. de Enfermagem
MARILIA DA GRAÇA DA COSTA DE OLIVEIRA	474074.1	Aux. de Enfermagem
MARIMARA SLONGO AMORIM	198435.3	Enfermeira
MARJORIANE SCHWENGBER DA COSTA	1008811.1	Téc. Enfermagem
MARILIA TERESA LONDERO DE OLIVEIRA	SIAPE556314	Agente Administrativo
MARILIANE MARIA DOS SANTOS	365078	Ass. Social
MARILITA ROSA BONATTO	1008935	Enfermeira
MARILIO LUIZ DAL MORO MAITO	724480	Dentista
MARILIA BEATRIS TRAESEL	179090	Representante Conselho Glória/Cruzeiro/Cristal
MARILINE INÊS KOLTERMANN	5002	Enfermeira
MARILIN ARMEN MARIA TOMAZELLI DE OLIVEIRA	459218.01	Enfermeira

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho da Humanização da Gerência Restinga / Extremo Sul, a contar 16/05/2011, através da Portaria 1012 de 10/08/2012, por um



período de 1 ano.

Nome	Matrícula	Cargo
MARISA ALBUQUERQUE DE LUCIA	49388	Médica
MAURIA ROSANA GHELEN	48192.3.01	Enfermeira
LUCIANA BURGEL SFOGGIA	58612.5.01	Médica
KELMA NUNES SOARES	52535.5/4	Enfermeira
IVONE RODRIGUES RODRIGUES	87402.7	Agente comunitária de saúde
MARIA HELENA GUEIRAL BOUCINHA	10419	Enfermeira
THIAGO FRANK	11050	Médico
MARIVALDA SCHENATO	10445	Enfermeira
VERA LÚCIA GIL ROSALES	10500	Auxiliar de enfermagem
MARIA ERONITA SIROTA BARBOSA PAIXÃO	87245.6	Agente comunitária de saúde
SONIA MARIA PEDROTTI DA SILVA	60195.3.01	Psicóloga

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho de Humanização Bom Jesus, composto pelo Centro de Saúde Bom Jesus e Pronto Atendimento Bom Jesus, a contar de 18/08/2011, através da Portaria 1013 de 10/08/2012, por um período de 12 meses.

Nome	Matrícula	Cargo
ROSANO REGINATTO DOS SANTOS	536328	Enfermeiro
AMILTON DUTRA LIMA	790452	Auxiliar Administrativo
ANAJARA DE PAULA TERRA	298569	Auxiliar Administrativo
ETEL DOS SANTOS LOPES	212432	Auxiliar de Enfermagem
IOLANDA GUEDES MACHADO	103825	Auxiliar de Enfermagem
JUREMA VIEIRA GONÇALVES	459139	Auxiliar de Enfermagem
MARIA BERNADETE CARDOSO DA COSTA	348056	Técnica de Enfermagem
MARIA IVONE DILL	Usuária	Conselho Distrital de Saúde
MELINA ESTEFANYA NUNES TOLEDO	763412	Assistente Social
ROSÉLIA SCHWARTHAUPT	156155	Operária
VERA LÚCIA MARQUES PILAR	325445	Técnica de Enfermagem

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho da Humanização do Hospital de Pronto Socorro, por um período de 365 dias a contar de 20/03/2011, através da Portaria 1014 de 10/08/2012.

Nome	Matrícula	Cargo
MARA HELOISA SILVA ROMANENCO	12342.3	Assistente Administrativo
JUSSARA BENVENUTTI	20248.7	Assistente Administrativo Hospitalar
CLAUDIA LIZIANE NEVES DOS SANTOS	31725.4	Assistente Social
ANETE INGRIDE KOPP	39390.6	Psicóloga
ANA LUCIA ROCKENBACH	17525.3	Enfermeira
CARMEN REJANE NEVES CASTILHO	45962.0	Auxiliar De Enfermagem
ROSANA SANTOS CAMPANI	485357	Nutricionista
FLÁVIA NUNES DA ROSA FRAGA	339754	Farmacêutica
MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA		Membro Do Conselho Municipal De Saúde Representando a Comunidade

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho de Humanização do PA Lomba do Pinheiro, a contar de 16/04/2012, através da Portaria 1015, de 10/08/2012, por um período de 12 meses.

Nome	Matrícula	Cargo
SAMARA ALVES DE ALMEIDA GARBRECHT	104778.7/01	auxiliar de enfermagem
ELISABETE GULES BORGES	25362.08/03	enfermeira
ELIS REJANE DA ROSA TEIXEIRA	53612.2/01	enfermeira
EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI	36805.5/01	assistente administrativo
EUNICE FERREIRA SCHNEIDER BERNARDES	26518.7/01	assistente social
MARCIO ROBERTO CORBETI IUNG	46773.2/01	Auxiliar de enfermagem
MARTA RODRIGUES DOS SANTOS	38196.5/02	assistente social
REGINA MARQUES CRUZ	38196.5/02	assistente social
SIRLEI DE FÁTIMA CARDOSO MENEZES	32760.0/01	auxiliar de enfermagem

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho de Humanização Partenon e Lomba do Pinheiro, a contar de 09/11/2011 por um período de 12 meses, através da Portaria 1016 de 10/08/2012.

Nome	Matrícula	Cargo
LUIZA MARIA RIBEIRO	31523.3	Psicóloga
ANA PAULA GUEDES DA COSTA	10471	Enfermeira
CARLOS PINHEIRO	usuário	CDS Lomba
CARMEN TAROUÇO PATULE	94210.0	Enfermeira
CECÍLIA NUNES PEDROSO	32293.6	Médica
GILMAR CAMPOS	usuário	Conselho Distrital Lomba
HELENA RODRIGUES	usuária	Conselho Distrital Partenon
JANDIRA ROERHS SANTANA	12174	Técnica de Enfermagem
LUANA MACHADO	10991	Enfermeira
MARIA CRISTINA SILVEIRA LÓSS	43969.4	Auxiliar de Enfermagem
MILENE TEIXEIRA CASSALHA	109624.9	Enfermeira
REJANE BEATRIZ OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	84067.4	Agente Comunitária de Saúde
RITA DE CÁSSIA GARSKE TORÍBIO	53646.8	Enfermeira
RITA MARIZETE GNOATTO WEILLER	52979.8	Enfermeira
ROSA HELENA CAVALHEIRO MENDES	usuária	Conselho Distrital Partenon
SILVIA ROSÁLIA TORRES	10176	Enfermeira
SOLEMAR LOTÁRIO KUFFER	48659.3	Auxiliar de Enfermagem
TATIANE LANZARINI LUIZ	1039555.1	Enfermeira
VALQUIRIA LUCIANO CORREIA FERREIRA	16691.4	Cirurgiã-dentista
VÂNIA MARIA FRANTZ	48476.6	Nutricionista

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho da Humanização da Gerência Distrital de Saúde Norte Eixo - Baltazar, a contar de 05/07/2011 por um período de 1 ano, através da Portaria 1017 de 10/08/2012.

Nome	Matrícula	Cargo
JOSÉ LUIZ SOARES MANSUR	102537.6	Assistente Social
HELGA SCHILLER BARCELLOS	48239.3	Nutricionista
LICIANE GUSMÃO CHINI	213539.01	Técnica em Nutrição
ARLETE DA ROSA ABREU	461341	Enfermeira
LIANE SPERB BARROS	48480.0	Cirurgiã Dentista
MARIA MADELENA DA SILVEIRA	87288	Agente Comunitária de Saúde
MARIA ANGÉLICA MELLO MACHADO C.I. 8021008522 CPF: 371617250/20		Controle social

**MODIFICA** a portaria 528 de 14/07/2009 e a portaria 1167 de 15/12/2010 que sob a coordenação do primeiro Constitui o Comitê Municipal de Humanização da Secretaria Municipal de Saúde que a partir de 16/05/2011 passa a ter a seguinte composição, através da portaria 1010 de 10/08/2012.

Incluindo como titulares:

Nome	Matrícula	Cargo
MARTA SOUZA FRANTZ	458986	Enfermeira
JUSSARA BENVENUTTI	202487	Assistente Administrativo Hospitalar
MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA		Conselho Municipal de Saúde
ANA MARIA ARAUJO CIRNE	344506	Médica
LUIZA MARIA RIBEIRO	315233	Psicólogo
ESTHER DOS SANTOS PINHEIRO	614121	Médico
LILIANE MARIA DOS SANTOS	365078	Assistente Social
MIRIA DE MORAES PATINES	232868	Enfermeira
JANE LUCIA SILVA	79624	Assistente Social
MELINA STHEFANYA NUNES TOLEDO	536328	Enfermeiro
JOSÉ LUIZ SOARES MANSUR	10253706	Assistente Social
EUNICE BERNARDES	265187	Assistente Social
WANIZE WILDE JANKE	601620	Assistente Social
MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	459164	Auxiliar de Enfermagem

Incluindo como suplentes

Nome	Matrícula	Cargo
MARA HELOISA SILVA ROMANENCO	123423	Assistente Administrativo
ÂNGELA SMANIOTTO	301945	Médico
JUSSARA NUNES ORTIZ	291095	Assistente Social
CELITA ROSA BONATTO	1008935	Enfermeira
ROSANO REGINATTO DOS SANTOS	566328	Enfermeiro
ROSANA SANTOS CAMAPANI	485357	Nutricionista

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO RICARDO CAMPELO MACHADO, 300485/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal III, da Equipe I de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305003, substituindo PAULO CÉSAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, 340094/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Prêmio, de 07/09/2012 à 21/09/2012, através da Portaria 082, de 23/08/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LETICIA TERESA MASIERO, 1074849/01, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130001, 06301003, substituindo ROBERTO CARLOS LEMES NUNES, 120495/02, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de licença-prêmio, de 08/08/12 a 22/08/2012, através da Portaria 102 de 23/08/2012.

**DESIGNA**, ANA LÚCIA VAZ DIAS, 486166/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, 11130030, da Gerência Pedagógica, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624001 substituindo CLARA MARIA GIRON DA SILVA, 206663/01, professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio de 01/08/2012 a 19/08/2012, através da Portaria 100, de 23/08/2012.

**DESIGNA**, ANA LÚCIA VAZ DIAS, 486166/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, 11130030, da Gerência Pedagógica, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624001 substituindo CLARA MARIA GIRON DA SILVA, 206663/01, professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio de 22/08/2012 a 30/08/2012, através da Portaria 101, de 23/08/2012.

### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 1124404, engenheiro, ES211NS, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, nos períodos de 02/07/2012 a 12/08/2012 e de 12/09/2012 a 02/07/2013, através da Portaria 1365 de 23/08/2012 (processo 003.002920.12.3).

**CONCEDE** ANTONIO AUGUSTO PIZZATO, 1116649, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 16/04/2012, através da Portaria 1362 de 23/08/2012 (processo 003.002835.12.6).

**CONCEDE** ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 19/04/2012, através da Portaria 1363 de 23/08/2012 (processo 003.002835.12.6).

**CONCEDE** JAQUELINE LIMA GAZZOLA, 1042173, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 13/03/2012 a 15/03/2013, através da Portaria 1364 de 23/08/2012 (processo 003.001641.11.5).

**DESIGNA** MARIA CRISTINA REIS GELINGER, 700580, para responder pela função gratificada de coordenador de finanças, 90110000, em substituição a JOSE GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038, no período de 03/09/2012 a 22/09/2012, por férias, através da Portaria 1361 de 23/08/2012 (processo 003.000151.12.2).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 20/08/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, à servidora GABRIELLA BIANCHI FARACO, 76360.6, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotada na Área de Contabilidade, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 339, de 22/08/2012 (Memorando 203/12-ADES)

**DESIGNA** como pregoeiros, a contar de 15/08/2012, os servidores NELSON PAULO BECK JUNIOR, 75819.2, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, Titular, DARCI MARTINS GOMES, 9003.0, Técnico Administrativo – Administrador, Suplente; e como componentes da equipe de apoio, MARCUS HENRIQUE BOOL, 76084.8, Técnico Administrativo – Administrador, JANETE BELLO PORCIUNCULA, 75828.3, Assistente Técnico Administrativo Nível 5, e LUIS CLÁUDIO BERNARDO, 38290.8, Auxiliar Técnico Nível 6, para realizarem licitações na modalidade de Pregão Físico e Pregão Eletrônico, conforme artigo 9º do Decreto 14.189, de 13/05/2003, através da Portaria 388, de 21/08/2012 (Memorando 017/12-ALIC)

**DESIGNA** GABRIELLA BIANCHI FARACO, 76360.6, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.4, da Área de Contabilidade, a contar de 20/08/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 342, de 22/08/2012 (Memorando 002/12-COFIN).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/08/2012, em relação a GABRIELLA BIANCHI FARACO, 76360.6, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, os efeitos da Portaria 277, de 06/07/2012, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70, da Lei 6309 de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/1995 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 339, de 22/08/2012 (Memorando 203/12-ADES).

**RELOTA** GABRIELLA BIANCHI FARACO, 76360.6, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da Área de Pessoal para a Área de Contabilidade, da Coordenação Financeira, a contar de 20/08/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 339, de 22/08/2012 (Memorando 203/12-ADES)

**RETIFICA** a Portaria 236/2006, de 17/05/2006, onde consta matrícula 76128.3, referente a servidora SONIA MARIA RIEGEL, deve constar matrícula 76218.3, através da Portaria 340, de 22 de agosto de 2012.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 324, de 14/08/2012, que concedeu licença para tratar de interesses particulares a THAISA TEIXEIRA CLOSS, 91975.8, Assistente Social adida da Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria 341, de 22/08/2012 (Processo 007.002373.12.2)

# Despachos

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001095.12.9** - Indefere o recurso administrativo, da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE E DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DO ESTADO DO RS - ASSEHRGS, CNPJ 03.463.806/0001-04, quanto à cassação do canal de consignação V27 - ASSEHRGS MENSALIDADE, com base na Informação nº 115 da ASSEJUR/GP.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.031703.12.7** - INDEFERE o pedido de abono da falta (código 1), do dia 13/03/2012, apresentado por ROGERIO DOS SANTOS BIAZUSSI, 211397/1, Operário CLT, 50, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.014614.12.0** - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por ELIANE MARISE DA SILVA MACHADO, 280437/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 001.033516.12.0** - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 1), dos dias 02 a 04, 07 a 11 e 14 a 18/05/2012, apresentado por PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 333806/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.032762.12.7** - INDEFERE o pedido de abono das meias-faltas (código 2), dos dias 26 e 30/05/2011, 14/07/2011, 22/08/2011, 14/11/2011 e 15/12/2011 e das faltas (código 1), dos dias 30/04/2011, 11/06/2011, 02/07/2011, 22/10/2011, apresentado por KATINA SPERB, 251140/3, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, através de seu procurador legalmente constituído, ATEMPA, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 001.031344.12.7** - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 01/07/2012, apresentado por ZILA DO CARMO ALVES DE ALVES, 241493/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 001.027165.12.4** - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 1), dos dias 30 e 31/03/2012; 01 a 22/04/2012 e de 07 a 27/05/2012, apresentado por CONRADO LEDERHOS FETTER, 488358/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106 e 488358/3, Técnico em Enfermagem, TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

## **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.001130.11.0**, INDEFERE, em 15/08/2012, VILSON DOS SANTOS, 726646, da Gerência de Manutenção Industrial, o pedido de redução de carga horária para estudos.

**Processo 003.002289.12.1**, INDEFERE, em 09/08/2012, EDISON DE OLIVEIRA ARAUJO, 192962, da Gerência de Manutenção Industrial, o pedido de concessão da venda de férias no período indicado no referido processo.

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002396.12.2** – Defere, em relação à VERCY MACIEL, 662176, Auxiliar de Serviços Gerais, da DAO, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 1969 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vivenda Construções LTDA: 07/01/1977 a 15/07/1977;

Decosul Decorações em Gesso LTDA: 01/09/1977 a 23/09/1977;

Dínamo Empreiteira de Mão de Obra LTDA: 04/11/1977 a 14/12/1977;

Mello Pedreira S A Engenharia e Construções: 04/07/1978 a 09/08/1978;

Rádio Televisão Piratini S A: 09/10/1978 a 12/12/1978;

Pilla Guarita Engenharia LTDA: 01/04/1979 a 28/05/1979;

Jose G dos Santos: 01/09/1979 a 29/09/1979;

Reata Construções LTDA: 01/12/1979 a 16/03/1980;

Bolognesi Engenharia LTDA: 17/03/1980 a 08/10/1980;

Edificadora Tomazi LTDA: 16/12/1980 a 30/01/1981;

Edusa S A Edificações Urbanas: 19/01/1982 a 15/07/1982;

Cora Construtora Rodrigues e Albuquerque LTDA: 11/10/1982 a 02/12/1982;

Terra Lima Construções e Incorporações LTDA: 16/08/1983 a 12/12/1983; 28/01/1986 a 18/04/1986;

O E S Empreiteira de Obra LTDA: 18/06/1984 a 12/09/1984;

Multicasa Planejamento e Edificações LTDA: 22/10/1985 a 03/12/1985;

O B Construções e Incorporações LTDA: 13/12/1985 a 11/01/1986;

Astir Participações e Empreendimentos LTDA: 02/12/1987 a 21/12/1987;

Correa e Pires LTDA Micro Empresa: 07/06/1988 a 26/08/1988;

H D Construtora de Obras LTDA: 27/08/1988 a 11/01/1989;

Ritter Engenharia Industria e Comércio LTDA: 14/07/1989 a 25/08/1989;

Jotaeme Empreiteira de Mão de Obra LTDA: 13/09/1989 a 12/10/1989;

Hochtief do Brasil S A: 14/02/1990 a 05/03/1990;

Kreybel Empreendimentos Imobiliários LTDA: 29/03/1990 a 12/04/1990;

Mottola Mineração e Construção LTDA: 12/03/1991 a 03/04/1991;

Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de-Obra LTDA: 04/07/1991 a 26/01/1992.

**Processo 009.002157.12.8** – Defere, em relação à EDISON SCHITT CALDAS, 658069, Apontador, da Seção Zona Centro, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 3033 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Travenol Produtos Hospitalares LTDA: 20/01/1976 a 01/08/1977;

Comercial Luce AS: 18/11/1977 a 24/02/1978;

Circulo do Livro- Consultoria Gráfica e Editorial LTDA: 01/12/1978 a 03/12/1979;

Supermercados Real S/A: 05/11/1982 a 24/07/1983;

Joaquim Oliveira S/A: 02/10/1970 a 22/10/1972;

Facit S/A: 16/04/1973 a 18/08/1975;



Super Mercado Peg Pan LTDA: 26/10/1978 a 24/11/1978;  
Editora Alfa Ltda: 28/06/1982 a 15/10/1982;

**Processo 009.001891.12.0** – Defere, em relação à MANOEL ULISSES DA ROSA RIBEIRO, 663016, Instalador, deste Departamento, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para dos artigos 122, §1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, 124 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pela Lei 6410 de 09/06/1989,, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 223 dias, excluída colidência:

Forças Armadas/Exército Brasileiro:  
Ministério de Exército: 02/04/1977 a 14/11/1977.

**Processo 009.002769.12.3** – Defere, em relação à VALMIR SILVA FRANCO, 650680, Gari, deste Departamento, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para dos artigos 122, §1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, 124 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pela Lei 6410 de 09/06/1989,, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 748 dias.

Forças Armadas/Exército Brasileiro:  
Ministério de Exército: 17/01/1973 a 04/02/1975.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003032.12.4** - Defere em 22/08/2012, em relação à FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES, 1065297, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1787 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Jose Edson Nobre: 02/01/1995 a 11/10/1996;  
Hospital Femina S A: 01/06/2010 a 13/06/2011;  
Cici: 01/02/2008 a 28/02/2010.

**Processo 009.003027.12.0** - Defere em 22/08/2012, em relação à ANA PAULA TOMASI, 527881, professora da Secretaria do Planejamento Municipal, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 723 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Fundação Instit Bras de Geografia e Estatística IBGE: 01/06/1999 a 28/05/2001.

**Processo 009.003039.12.9** - Defere em 22/08/2012, em relação a ANTONIO AUGUSTO SARTI FLOR, 704456, operador de estação de tratamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2739 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Imcosul S/A: 10/09/1984 a 02/09/1988;  
Limpol LTDA: 23/02/1981 a 03/09/1984.

**Processo 009.001651.12.9** - Defere em 22/08/2012, em relação a ELIANE MARIA ANTONELLO, 526323, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3050 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre-04/06/1985 a 28/12/1985;

Prefeitura Municipal de Alvorada-16/03/1987 a 31/12/1994.

**Processo 009.003033.12.0** – Defere em 23/08/2012, em relação à ELIANA DA SILVA, 242801, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2371 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Juraci Antoniazzi e Cia LTDA: 02/12/1985 a 10/01/1986; 01/11/1986 a 07/01/1987;

Hospital Ipiranga S A: 05/09/1991 a 04/10/1991;

Sociedade Educação e Caridade – SEC: 17/01/1994 a 31/01/1996;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 01/02/1996 a 13/11/1996;

Flamingo Táxi Aéreo LTDA: 21/11/1996 a 30/10/1997;

Uniair Administração Participações e Serviços Médicos D: 01/03/1998 a 08/07/2000.

**Processo 009.003007.12.0** - Defere em 23/08/2012, em relação a MILTON HUMBERTO SCHANES DOS SANTOS, 470731, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2340 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Gravataí: 05/12/2005 a 30/06/2008;

Instituto Nacional de Seguro Social: 01/07/2008 a 01/05/2012.

**Processo 009.003030.12.1** - Defere em 23/08/2012, em relação à SILVANA RODRIGUES STREIT PIRES, 997800, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5369 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/União:

Universidade Federal de Santa Maria: 26/07/1995 a 06/04/2010.

**Processo 009.003041.12.3** – Defere em 23/08/2012, em relação à LISA HELENA NEGREIROS DA SILVA, 488425, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2528 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Portuguesa de Beneficência: 19/10/1993 a 02/03/1995;

Fundação Universitária de Cardiologia: 16/03/1995 a 03/01/2000;

Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima: 04/01/2000 a 08/10/2000.

**Processo 009.003012.12.3** – Defere 23/08/2012, em relação a CLAUDIO ROBERTO RIGO, 339055, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3688 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari Comércio e Indústria: 15/03/1977 a 16/05/1978;

Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo: 22/05/1978 a 01/03/1983; 20/10/1987 a 14/04/1989;

Sindicato dos Bancários de Porto Alegre: 01/07/1991 a 01/03/1994.

**Processo 009.003071.12.0** - Modifica em 22/08/2012, em relação a ROSANE ROSSI JUNG, 234270,

professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do processo 001.008753.91.1, referente à averbação de tempo de contribuição, quanto ao total averbado que passa a ser de 499 dias, e não como constou.

**Processo 001.046393.02.1** - Modifica em 22/08/2012, em relação a ELIANE MARIA ANTONELLO, 526323, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição, junto à Prefeitura Municipal de Alvorada, quanto ao período que passa a ser de 01/01/1995 a 15/04/2002 e o total para 2662 dias, e não como constou.

**Processo 001.040991.08.3** – Modifica em 22/08/2012, em relação à professora MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA DA SILVA, 527900, da Secretaria Municipal de Educação quanto ao total de dias averbados em despacho publicado no DOPA n.º 3342, de 25/08/2008, que passa a ser 4652 dias, e não como constou.

**Processo 009.002133.12.1** – Modifica em 23/08/2012 a averbação efetuada em processo 001.012551.89.9, em relação à professora CLAUDIA ELISABETH HECK DE OLIVEIRA, 181230, da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao regime previdenciário dos empregadores Prefeitura Municipal de Alvorada e Prefeitura Municipal de Viamão, para Regime Geral de Previdência Social bem como o total de dias averbados para 1522, e não como constou.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS

##### COMUNICADO 04/2012

A Secretária Municipal de Administração em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 177-GP, de 25/05/12, atendendo ao que dispõe os itens III e IX, da Instrução Normativa nº 02-SMA, de 16 de maio de 2012, e à deliberação em reunião ordinária do CCAM realizada em 14 de agosto de 2012, conforme ata constante no processo 001.028075.12.9, comunica complementarmente o percentual das metas atingidas pelos servidores beneficiários da Gratificação de Alcance de Metas, dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins – GAM, relativa a JUNHO 2012, conforme relação anexa.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Substituta Legal, Presidente do CCAM.

Planilha Resumo de Metas GAM - junho 2012 - complementar

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/610\\_ce\\_46580\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/610_ce_46580_1.pdf)

### PESQUISA DE MERCADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica o que segue:

Atendendo ao que consta no processo 001.028945.12.3 e de acordo com a análise das áreas competentes, torna público a realização de PESQUISA DE MERCADO para a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços que fará a desobstrução de rede de esgoto do edifício Intendente José Montaury, do térreo ao 7º andar da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Os valores deverão ser apresentados, impreterivelmente até 30/08/2012 às 17h, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 745, 7º andar ou através do endereço eletrônico [gop@sma.prefpoa.com.br](mailto:gop@sma.prefpoa.com.br). O Termo de Referência encontra-se disponível no mesmo endereço citado.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELÓY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **EDITAL Nº 02/2012 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - DIVERSOS CARGOS**

O Departamento Municipal de Habitação CONVOCA os candidatos classificados nos Concursos Públicos abaixo relacionados para comparecerem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Av. Princesa Isabel, nº 1115, 2º andar, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso, conforme estipulado no Edital 8/2011, de abertura das inscrições. O não comparecimento, no prazo estipulado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

#### **CONCURSO PÚBLICO 74 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- Luana Inocente da Cruz – 52º lugar
- Luís Felipe Marques Paixão – 53º lugar
- Bianca de Oliveira Gonçalves – 54º lugar
- Magda Gabriele Brazil de Aguiar – 55º lugar
- Bárbara Cunha Ruschel – 56º lugar
- Luciane Dahlem Doege Hoffmann – 57º lugar
- Fernanda Fortes de Mattos – 58º lugar
- Lucas Nathan de Vargas – 59º lugar
- Edgar Rolando Catacora Mamani – 60º lugar

#### **CONCURSO PÚBLICO 67 – ENGENHEIRO HABILITAÇÃO: ELETRICISTA**

- Paulo Cesar Eschberger Alves – 4º lugar

#### **CONCURSO PÚBLICO 67 – ENGENHEIRO HABILITAÇÃO: CIVIL**

- André Ortiz Berner – 22º lugar
- Erley Rosoni – 23º lugar

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012.

**GISELE LETTI,**  
Coordenadora de Infraestrutura e Recursos Humanos,  
DEM HAB.

**JORGE LUIS VANI DUSSO,**  
Diretor-Geral,  
DEM HAB.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 147/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social de 2011 (Demonstrativo Sintético Financeiro), conforme o apresentado pela FASC.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de agosto de 2012.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

#### RESOLUÇÃO 148/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD – de 2011, conforme o apresentado pela FASC.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de agosto de 2012.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 05/2012

#### CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – **AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO**, homologado em 29/06/2012, abaixo citado, para comparecerem no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2001, conjunto 803, bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO**

**DIA 27/08/2012 – AS 08:30**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

9º - MARINEIDA LUCIA DURINGS

10º - JAQUELINE DE SOUZA

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Presidente

**EDITAL 07/2012**  
**CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – ENFERMEIRO, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**ENFERMEIRO**  
**DIA 27/08/2012 – às 14:30**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**  
17º - LEONARDO GERMANO ALVES

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Presidente.

**EDITAL 06/2012**  
**CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – **AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO**, homologado em 29/06/2012, abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2001, conjunto 803, bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO**  
**DIA 27/08/2012 – AS 08:30**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**  
11º - ALINE MATOS ANDRADE

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Presidente

**EDITAIS**

**Editais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### DISPENSA

**PROCESSO:** 001.019208.12.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** Decorvison Materiais de Construção e Decoração LTDA -CNPJ 88.761.572/0001-34

**OBJETO:** Aquisição e montagem de divisórias

**VALOR:** R\$ 3.799,85

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339039160100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001.000233.12.9 ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PREÇOS

**OBJETO:** DELEGAÇÃO, POR MEIO DE PERMISSÃO PÚBLICA, DE PREFIXOS QUE OPERARÃO NO TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO, NA CATEGORIA ESPECIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS LINHAS RESTINGA E BELÉM NOVO.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Especial de Licitação procedeu ao credenciamento dos representantes legais e recebeu os envelopes nº 01 – credenciamento, garantia de proposta, propostas técnicas e comercial – e 02 – documentação de habilitação das licitantes a seguir relacionadas: Licitante STADTBUS TRANSPORTES LTDA, representada por GERSON LUIS LUEDKE, RG nº 7023503084; licitante CONSÓRCIO SELETIVO SUL, (empresas VIAÇÃO TERESÓPOLIS CAVALHADA LTDA e VIAÇÃO BELÉM NOVO SA), representada por CELSO PINHEIRO, RG nº 7038581745 e STAMATULA VARDARAMATOS ZWETSCH, RG 3010125866, licitante VIAÇÃO REUNIDOS LTDA, representada por MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ, RG 5029158821 e a licitante CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO DA ZONA SUL – ZSUL (empresa líder VIAÇÃO PELICANO LTDA), representado por CRISTIAN FERNANDEZ ISSE, RG 5076600385. Após o recebimento dos documentos das licitantes foram abertos os envelopes nº 1 e rubricados os envelopes nº 2, bem como o credenciamento, garantia de proposta, propostas técnicas e comercial contida nos envelopes nº 1. De acordo com o itens 10.10 e 10.11 do edital a VIAÇÃO REUNIDOS registrou fazer uso do benefício de ME e EPP. Perguntadas se gostariam de consignar alguma coisa em ata, a empresa CONSÓRCIO SELETIVO SUL deseja consignar através do seu representante o senhor CELSO PINHEIRO, o faturamento anual previsto no edital extrapola o limite previsto para EPP, registra ainda que este benefício é previsto somente nas licitações de menor preço, que não se enquadra na presente, de acordo com o decreto 6204 de 2007. A empresa STADTBUS TRANSPORTES LTDA, através do seu representante GERSON LUIS LUEDKE, manifestou que a empresa não entende que incida o item 10.11 utilizado para atribuir o benefício da ME e EPP nesta etapa da competição, eis que se refere ao item 10.10 que faz referência expressa a empate ficto da proposta comercial, uma vez que estas não foram sequer classificadas. A VIAÇÃO REUNIDOS, através do seu representante, senhor MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ requer a proteção do estatuto da micro e pequena empresa LC 123 de 2006, em todas as decisões tomadas pela COMISSÃO, em especial a apresentação de todos os documentos fiscais na assinatura do contrato na eventualidade de ser empresa vencedora. Fica agendado vistas aos documentos para a empresa STADTBUS TRANSPORTES LTDA, através de seu representante credenciado, para o dia 24.08.12, 09 horas, para o CONSÓRCIO SELETIVO SUL, através do representante legal, dia 24.08.12, 11 horas, para o CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO DA ZONA SUL – ZSUL, através de seu representante legal, dia 24.08.12, 14 horas e para a VIAÇÃO REUNIDOS, 24.08.12, 16h. Todas as vistas agendadas serão na sala 307, no mesmo endereço. O resultado do julgamento do envelope nº 01 será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre bem como a data de abertura do envelope nº 2. Os envelopes nº 2, que, rubricados, ficam fechados sob a guarda desta Comissão. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos representantes credenciados das licitantes e membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo

### REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 191/2012 PROCESSO 001.025633.12.0

**LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** – ITENS:1, 6, 13, 15, 16, 19.  
**NUTRESENCIAL ALIMENTOS LTDA.** – ITEM:2.  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.** – ITENS:3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 23.  
**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** – ITENS:11, 17.  
**REVOGADO:**21.

### PREGÃO ELETRÔNICO 227/2012 PROCESSO 001.026588.12.9

**CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.** – ITENS:11, 17, 18, 20, 21, 22, 23.  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** – ITEM:14.  
**DEL DISTRIBUIDORA D MEDICAMENTOS LTDA.** – ITEM:19.  
**E. TAMUSSINO E CIA LTDA.** – ITEM:16.  
**FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITEM:12.  
**MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITEM:1  
**MEDCMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** – ITEM:6.  
**MECARE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** – ITENS:13, 15.  
**MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITEM:24.  
**RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITEM:9.  
**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITEM:2.  
**SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.** – ITENS:7, 8.  
**DESERTOS:**3, 4, 5, 10.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

## ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 245/2012 - PROCESSO 001.026626.12.8** para aquisição de MOBILIÁRIO DOMÉSTICO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE SOM E ACESSÓRIOS  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 04 de setembro de 2012

**PREGÃO FÍSICO 009/2012 - PROCESSO 001.018092.12.8** para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO PNAE  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h do dia 04 de setembro de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.



## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001.018317.12.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** CS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos em lona vinílica com impressão digital, da Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 60/2012

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.999,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0301.0130.2720.339039

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001.022852.12.3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** HENRI GRINBERG LEWIN CURSOS E EVENTOS EIRELI EPP

**OBJETO:** prestação de serviços de empresa produtora de eventos especializada na prestação de serviços de organização e coordenação de eventos, a fim de oferecer suporte no âmbito do seminário de apresentação da Cartilha – Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária para Crianças e Adolescentes e o Diagnóstico da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 70/2012

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2300.2301.14.0422.0136.2792.1860.339039

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

**PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014**

## RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081004.12.5-A

A Comissão Especial de Licitação Copa 2014 torna público que fica RETIFICADA a data de início do processo licitatório epigrafado, para o dia **26 de setembro de 2012**, no mesmo horário e local (14h, sala 301 da Área de Compras e Serviços [ACS], da Secretaria Municipal da Fazenda [SMF]) e não como constou anteriormente.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO**, Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO DE SERVIÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS 115/2012

## PROCESSO 001.029918.12.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Tele Táxi 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através da radiocomunicação para atender a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dentro do perímetro urbano e rural de Porto Alegre

**VENCEDOR:** TELE TÁXI CIDADE LTDA

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 2,50%

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães e Pais Construindo o Amanhã. CNPJ 14.543.874/0001-08.

**OBJETO:** Convênio 50172, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 8.854,67.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.006947.12.3**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Creche Comunitária Sonho Meu – Vila tronco I Postão. CNPJ 02.330.474/0001-27.

**OBJETO:** Convênio 50178, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.086,03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.018252.07.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Sociedade Beneficente Filhas de Jesus. CNPJ 92.249.184/0001-46.

**OBJETO:** Convênio 50183, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.086,03

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.036539.07.4**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos. CNPJ 91.312.124/0001-68.

**OBJETO:** Convênio 50137, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.086,03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030170.07.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Centro comunitário Jardim Renascença. CNPJ 90.368.200/0001-94.

**OBJETO:** Convênio 50141, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.086,03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030204.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Por do Sol. CNPJ 92.325.653/0001-69.

**OBJETO:** Convênio 50173, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.086,03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030273.07.2**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Instituição de Educação Infantil Maria de Nazaré. CNPJ 04.856.817/0001-17.

**OBJETO:** Convênio 50179, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.370,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030217.07.5**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** União Sul Brasileira de Educação e ensino – USBEE. CNPJ 92.706.308/0048-39.

**OBJETO:** Convênio 50140, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.086,03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.031674.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Ação Social Dom Orione. CNPJ 92.963.271/0001-41.

**OBJETO:** Convênio 50150, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 11.802,07.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030231.07.8**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Lar da Criança Menino Jesus de Praga. CNPJ 97.260.244/0001-45.

**OBJETO:** Convênio 50176, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 11.802,07.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030221.07.2**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Centro de Educação Infantil a Caminho do Sol. CNPJ 09.943.703/0001-28.

**OBJETO:** Convênio 50180, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.033,40.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.006212.10.7**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Instituto Espírita amigo Germano. CNPJ 92.826.155/0001-08.

**OBJETO:** Convênio 50175, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.033,40.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.024536.10.5**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Centro Comunitário Infantil Favo de Mel Vila Elizabeth. CNPJ 08.583.923/0001-25.

**OBJETO:** Convênio 50182, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.599,33.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.022740.09.0**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória. CNPJ 97.134.241/0001-65.

**OBJETO:** Convênio 50136, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.599,33.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030232.07.4**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Lar de São José. CNPJ 92.960.186/0001-49.

**OBJETO:** Convênio 50145, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.599,33.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030200.07.5**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Amigos da Vila Arapeí. CNPJ 04.631.367/0001-64.

**OBJETO:** Convênio 50174, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.885,30.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030165.07.5**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Liga de Amparo aos Necessitados – ALAN. CNPJ 89.455.422/0001-65.

**OBJETO:** Convênio 50181, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos

realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 19.116,69.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030151.07.4**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Moradores Jardim Ipiranga. CNPJ 93.317.360/0001-00.

**OBJETO:** Convênio 50184, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 19.116,69.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.018253.07.5**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Casa da Criança Algodão doce. CNPJ 92.859.594/0001-09. CNPJ 92.859.594/0001-09.

**OBJETO:** Convênio 50185, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 19.116,69.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030153.07.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária Murialdo – ACOMUR. CNPJ 88.928.213/0001-29.

**OBJETO:** Convênio 50188, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 19.116,69.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030149.07.0**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Centro Comunitário da Vila Orfanotrófio I. CNPJ 87.637.385/0001-80.

**OBJETO:** Convênio 50144, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 19.116,69.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030172.07.1**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Instituição de Educação Infantil Tia Helena. CNPJ 03.798.067/0001-01.

**OBJETO:** Convênio 50187, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 18.832,72.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030290.07.4**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária 10 de Junho. CNPJ 93.711.331/0001-10.

**OBJETO:** Convênio 50139, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 18.832,72.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.018251.07.2**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos moradores da Vila Dona Teodora. CNPJ 91.202.796/0001-10.

**OBJETO:** Convênio 50148, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino;



Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 18.832,72.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.018248.07.1**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Sociedade Beneficente Filhas de Jesus. CNPJ 92.249.184/0001-46.

**OBJETO:** Convênio 50143, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 18.264,79.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030272.07.6**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária Crescendo Juntos. CNPJ 04.072.078/0001-72.

**OBJETO:** Convênio 50149, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030174.07.4**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Pais e Mães da Vila nova Brasília. CNPJ 92.324.177/0001-61.

**OBJETO:** Convênio 50170, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030163.07.2**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Obra Social Imaculado Coração de Maria. CNPJ 87.125.522/0002-89.

**OBJETO:** Convênio 50171, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.013351.11.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Ação Comunitária Paroquial. CNPJ 92.925.726/0001-53.

**OBJETO:** Convênio 50186, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030148.07.3**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária de Mulheres – COMULHER LIBERDADE. CNPJ 92.251.321/0001-87.

**OBJETO:** Convênio 50138, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030206.07.3**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Centro Comunitário Quinta do Portal. CNPJ 94.436.052/0001-59.

**OBJETO:** Convênio 50142, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

#### **PROCESSO 001.010264.08.6**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária de Moradores São Guilherme. CNPJ 07.254.021/0001-82.

**OBJETO:** Convênio 50146, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

#### **PROCESSO 001.021837.08.2**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Ação Comunitária Paroquial. CNPJ 92.925.726/0001-53.

**OBJETO:** Convênio 50147, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

#### **PROCESSO 001.030147.07.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** ACOMPAN – Ação Comunitária Paroquial. CNPJ 92.925.726/0001-53.

**OBJETO:** Convênio 50177, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

#### **PROCESSO 001.040182.11.8**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Centro de Estudios de Transportes e Infraestructura S/A – CETI S/A / Mercados de Energia

Consultoria Ltda / Rolim, Viotti & Leite Campos Advogados.

**OBJETO:** Contrato 50191, Elaborar o marco de regulação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem pluvial do Município de Porto Alegre prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos e pelo Departamento de Esgotos Pluviais, que incluirá a criação de uma Agência de Regulação Municipal.

**PRAZO:** 5 meses a contar da Ordem de Serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 900-2706-449035990000-1273.

**VALOR:** R\$ 525.655,30.

**PROCESSO 001.037778.10.2**

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação de Moradores da Vila Nossa Senhora da Esperança. CNPJ 01.704.763/0001-86.

**OBJETO:** Convênio 50122, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.006945.12.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Clube de Mães Menino Jesus. CNPJ 92.099.035/0001-48.

**OBJETO:** Convênio 50123, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.086,03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030220.07.6**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Camaquã. CNPJ 90.601.659/0001-96.

**OBJETO:** Convênio 50124, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 9.422,61.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.042883.11.3**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Projeto Vida Nova da Restinga. CNPJ 04.328.546/0001-27.

**OBJETO:** Convênio 50125, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 9.653,19.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.006948.12.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva. CNPJ 01.496.614/0001-79.

**OBJETO:** Convênio 50126, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.885,30.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030187.07.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Pais e Amigos Creche Comunitária Mãezinha do Céu. CNPJ 01.146.206/0001-97.

**OBJETO:** Convênio 50128, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.653,97.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030216.07.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães Chácara do Banco. CNPJ 92.248.707/0001-30.

**OBJETO:** Convênio 50129, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 8.854,67.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030140.07.2**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Moradores do Mangue Seco. CNPJ 10.627.179/0001-65.

**OBJETO:** Convênio 50131, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.040196.11.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida do Loteamento Wenceslau Fontoura. CNPJ 02.971.048/0001-72.

**OBJETO:** Convênio 50132, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030137.07.1**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis. CNPJ 88.482.906/0002-11.

**OBJETO:** Convênio 50133, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.885,30.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.022744.09.6**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária Moradores da Vila Planetário. CNPJ 91.077.065/0001-90.

**OBJETO:** Convênio 50135, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.370,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030274.07.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente. CNPJ 10.545.107/0001-79.

**OBJETO:** Convênio 50151, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.006211.10.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Creche Balão Mágico. CNPJ 00.924.195/0001-66.

**OBJETO:** Convênio 50153, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.885,30.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030168.07.4**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social. CNPJ 05.879.658/0001-39.

**OBJETO:** Convênio 50154, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 18.832,72.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.008338.11.6**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores da Vila Restinga. CNPJ 88.704.234/0001-60.

**OBJETO:** Convênio 50155, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação

vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.370,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030156.07.6**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães e Pais Bem Me Quer. CNPJ 92.395.771/0001-43.

**OBJETO:** Convênio 50156, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.370,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030171.07.5**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores da Vila Chácara das Pêras. CNPJ 06.008.081/0001-52.

**OBJETO:** Convênio 50157, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.021838.08.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães Idalina Vargas. CNPJ 15.324.086/0001-85.

**OBJETO:** Convênio 50158, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.040184.11.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária Unidos da Paulino. CNPJ 11.589.437/0001-29.

**OBJETO:** Convênio 50159, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.



**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.040194.11.6**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Circulo Operário Porto Alegrense. CNPJ 92.808.088/0008-67.

**OBJETO:** Convênio 50160, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.024532.10.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Moradores Satélite do Conjunto Residencial Santa Maria. CNPJ 07.147.241/0001-07.

**OBJETO:** Convênio 50161, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 19.116,69.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.009683.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Moradores da Vila 14 de Novembro. CNPJ 92.325.406/0001-62.

**OBJETO:** Convênio 50162, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 9.138,64.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030097.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** AELCA – Associação Evangélica Luterana de Caridade. CNPJ 92.931.898/0001-30.

**OBJETO:** Convênio 50163, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030150.07.8**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Obra Social Imaculado Coração de Maria. CNPJ 87.125.522/0001-06.

**OBJETO:** Convênio 50164, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 21.780,06.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030133.07.6**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação dos Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa. CNPJ 07.891.928/0001-52.

**OBJETO:** Convênio 50165, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030143.07.1**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação dos Moradores Jardim Ipiranga. CNPJ 93.317.360/0003-64.

**OBJETO:** Convênio 50166, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.017825.09.1**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores. CNPJ 08.104.597/0001-26.

**OBJETO:** Convênio 50168, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.006946.12.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação Beneficente Fraterno Auxílio Cristão Sagrada Família. CNPJ 93.013.241/0001-56.

**OBJETO:** Convênio 50169, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 19.116,69.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.006944.12.4**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 002.083007.12.1

#### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para substituição de 24 projetores da iluminação dos postes de 45m existentes no Parque Marinha do Brasil.

**DATA:** 23 de agosto de 2012, às 14h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** Dando continuidade ao certame, a Comissão reuniu-se para proceder à análise e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas. Examinados e conferidos os cálculos das planilhas de orçamento e verificado o atendimento aos requisitos solicitados pelo edital, a Comissão desclassifica a proposta da empresa INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA., por apresentar preço global de serviços superior ao admitido pelo órgão licitante, desatendendo aos itens 6.4 e 7.8.a do edital. A Comissão também classifica as demais licitantes na seguinte ordem: 1º lugar) MONTEBRAS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. – R\$ 139.132,64; 2º lugar) CRISTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. – R\$ 176.368,80; 3º lugar) ENERGISUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – R\$ 192.160,00; e 4º lugar) INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA. – R\$ 214.964,00. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto dessa Tomada de Preços à empresa Montebbras - Montagens Elétricas Ltda. por atender aos requisitos do Edital e ofertar o menor preço. Com a publicação desse julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, conforme o art. 109, inciso "I", § 3º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

## **TOMADA DE PREÇOS 002.083007.12.1**

### **ATA DE RECEBIMENTO, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para substituição de 24 projetores da iluminação dos postes de 45m existentes no Parque Marinha do Brasil.

**DATA:** 23 de agosto de 2012, às 9h30min

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** O presente edital foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, e Jornal Zero Hora, além de ter sido disponibilizado na Internet através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Compareceram na sessão as empresas INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA., CRISTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA., INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA., MONTEBRAS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. e ENERGISUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Realizado o credenciamento, os representantes foram identificados, sendo recebidos os envelopes nº 1 e 2. Abertos os envelopes nº 1, os documentos foram rubricados pela Comissão e representantes das empresas. Perguntado aos licitantes credenciados se desejavam fazer alguma manifestação em ata, disseram não ter nada a consignar. Analisadas as documentações, a Comissão decidiu declarar todas as empresas habilitadas no certame. A Comissão cientificou aos representantes do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, havendo renúncia expressa. Abertos os envelopes de preços, os valores ofertados foram: INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA. – R\$ 214.964,00; CRISTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. – R\$ 176.368,80; INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA. – R\$ 289.267,20; MONTEBRAS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. – R\$ 139.132,64; e ENERGISUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – R\$ 192.160,00. O resultado do julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, que poderá ser consultado através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa), bem como os demais atos dessa licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

## **TOMADA DE PREÇOS 002.081022.12.3**

### **ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma e restauração geral do prédio para instalação da Casa dos Conselhos – End: Av. João Pessoa, nº 1.110 – Bairro Cidade Baixa – Porto Alegre/RS.

**DATA:** 23 de agosto de 2012, às 15h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação (envelope nº 1). Verificado o atendimento aos requisitos exigidos no edital (item 5.1), a Comissão desconsidera o profissional Eng<sup>o</sup> Civil Hed Eugenio Wobeto, indicado pela empresa Fator Engenharia Ltda., por não comprovar a aptidão técnica, através da apresentação de, no mínimo, três atestados individuais de obras de restauração de prédios históricos, desatendendo ao item 5.1, alínea c.1, do edital, restando apenas o outro profissional indicado, Eng<sup>o</sup> Civil Alexandre Carús Berlitz. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Não havendo interposição de recurso, fica agendada a data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços (envelope nº 2) para o dia 4 de setembro de 2012, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar, nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** F.A. Recursos Humanos Ltda.

**CNPJ:** 12.399.533/0001-77

**OBJETO:** Serviços de limpeza para o Porto Alegre em Cena 2012.

**PRAZO:** A Carta-Contrato terá a duração de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser pr nos termos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 15/2012, (001.029400.12.0).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcultura 1003.2428.339039.

**VALOR:** R\$ 14.800,00 (quartoze mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 38, 43 e seguintes da Lei 8666/93, atinentes a esta modalidade de licitação.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

**CONVITE 09/2012**  
**PROCESSO 001.029397.12.0**  
**RESULTADO FINAL**

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final conforme segue:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Contgraf Impressos Gráficos Ltda	7.260,00	1º LUGAR
Fênix Artes Gráficas e Editora Ltda	9.400,00	2º LUGAR
Gráfica RJR Ltda	10.900,00	3º LUGAR

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal de Cultura.

**CONCURSO 15/2012**  
**PROCESSO 001.003226.12.3**  
**REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS E OCUPAÇÕES DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA PMPA**  
**- SMC - DMAE**

A Secretaria Municipal da Cultura e Departamento Municipal de Água e Esgoto comunicam aos interessados que estará recebendo na forma da Lei 8.666/93, inscrições referente ao concurso em epígrafe.

**CRONOGRAMA:**

**INSCRIÇÕES:** 08 de outubro a 16 de novembro de 2012.

**}DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:** 21 de novembro de 2012. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**PRAZO PARA RECURSOS:** 22 de novembro a 28 de novembro de 2012.

**PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS:** 30 de novembro de 2012. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**JURI DE SELEÇÃO:** 04 e 05 de dezembro de 2012.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 10 de dezembro de 2012. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**DEVOLUÇÃO DOS PORTFÓLIOS NÃO SELECIONADOS:** até o dia 20 de dezembro de 2012 na Sala do Setor de Mostras – Usina do Gasômetro sala 605.

**REUNIÃO COM OS ARTISTAS SELECIONADOS:**

Galeria Iberê Camargo: 12 de dezembro de 2012.

Galeria do 4º Andar: 13 de dezembro de 2012.

Sala da Fonte: 17 de dezembro de 2012.

Porão: 18 de dezembro de 2012.

Saguão CMC: 19 de dezembro de 2012.

Galeria do DMAE: Os responsáveis pela galeria do DMAE entrarão em contato diretamente com os artistas.

Quaisquer esclarecimentos sobre o presente concurso, bem como o fornecimento da íntegra do regulamento, poderão ser obtidos junto ao Setor de Mostras e Exposições / CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, na Usina do Gasômetro, 6º andar sala 605, fone (51) 3289-8127. Das 10h às 12h e das 14h às 17h.

E-mail: [mostras@smc.prefpoa.com.br](mailto:mostras@smc.prefpoa.com.br) - Site: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/cultura>

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL**

### **PROCESSO 001.024491.12.8**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre e Fundação de Cinema RS - FUNDACINE

**OBJETO:** Acompanhamento da III etapa da obra de restauração do Cine Theatro Capitólio, bem como a implantação da Cinemateca Capitólio.

**VALOR:** 181.580,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2572.339039, 1001.2585.339039 e 1001.2585.449051

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666/93

**VIGÊNCIA:** A contar da sua assinatura até 31/03/2013.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 001.029338.12.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADO:** Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - CNPJ 68.707.868/0001-60

**OBJETO:** Pagamento da taxa de inscrição dos servidores Ângelo Márcio Cardoso Teixeira e Gerson Luiz Mainardi no 16º Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, a realizar-se de 01 a 07 de setembro de 2012 em Uberlândia/MG.

**VALOR:** R\$ 570,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2004-2365-339039480100-1211

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**LUIZ FERNANDO ZÁCHIA**, Secretária Municipal do Meio Ambiente.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

## **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**CONTRATADO:** FILIPE RITTER DA ROSA

Pela presente notificação e em conformidade com a **Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos firmado por V.Sa. e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, Sr. JOSÉ EDGAR MEURER**, notificamos que **tornamos definitiva a intenção da rescisão unilateral do Contrato** acima descrito, tendo em vista o não comparecimento de suas atividades de Agente Social de Esporte e Lazer, no Parque Mascarenhas de Moraes, bairro Humaitá, Porto Alegre, após ter sido notificado por e-mail na data de 20/08/2012.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação desta no DOPA ELETRÔNICO para interpor recurso.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

#### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 104/2012**

**PROCESSO 003.080284.12.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público que a licitação em epígrafe resultou FRACASSADA.

**OBJETO:** Vassouras.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 314/2012**

**PROCESSO 003.080406.12.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Material de informática (toner e cilindro para impressora).

**LOTE 01** – WMR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**LOTE 02** – BARQUEIRO SOLUÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA.

**LOTE 03** – MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA – EPP.

**LOTE 04** – LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONVITE 12/2012**  
**PROCESSO 003.080409.12.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de “Livros”.

**EMPRESA HABILITADA:** A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**EMPRESA INABILITADA:** LIVRARIA CULTURA S/A, por não haver apresentado a Declaração de não inidoneidade, constante no anexo III do edital. Comunica que, de acordo com a legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 320/2012**  
**PROCESSO 003.080381.12.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais diversos para ginástica.

**LOTE 01 – GOOL TECNOLOGIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **RETIFICAÇÃO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 299/2012**  
**PROCESSO 003.080361.12.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Caçamba estacionária.

**LOTE 01 – HOTZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**PROCESSO:** 004.001122.12.6

**OBJETO:** Inscrição de servidora no Curso de Analista de Recursos Humanos Estratégicos

**EMPRESA:** FOR PEOPLE EDUCAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

**MOTIVO:** Falta de quórum na realização do curso, o que tornou inviável a efetivação do mesmo.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012

**JORGE DUSSO**

Diretor-Geral

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### PREGÃO PRESENCIAL 6/2012

**PROCESSO:** 005.001109.12.0

**FASE FINAL**

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 360/2011, **RETIFICA** o resultado do Pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 17/08/2012, como segue:

-RETIFICA o valor total do lote 1, vencido pela empresa **MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA**, passando a ser de **R\$ 52.875,37** (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e não como constou na referida publicação.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS PEREIRA**, Pregoeiro.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 79/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010388.12.5**

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para Defesa Civil

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 10h do dia 20/08/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h do dia 12/09/2012.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15h do dia 12/09/2012.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site:

[www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM

Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).  
Porto Alegre, 23 de agosto 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 80/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:  
**PROCESSO 007.010389.12.1**

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para Programas de Família da FASC

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 10h do dia 24/08//2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h do dia 13/09/2012.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15h do dia 13/09/2012.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site:

[www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM

Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).  
Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2012 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Consultoria Fiscal

**ORDEM** de compra: 2388

**FORNECEDOR:** Exacto Auditoria S/S.

**VALOR:** R\$ 2.999,90

Porto Alegre, 22 de Agosto de 2012.

**JORGE LUIS R. MURGAS**, Coordenador da Unidade de Compras.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 128/2012 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos e teste psicológico

**ORDEM** de compra: 2391

**FORNECEDOR:** Casa do Mecânico Ltda

**VALOR:** R\$ 789,00

**ORDEM** de compra: 2392  
**FORNECEDOR:** Lap Comércio de Equipamentos Ltda  
**VALOR:** R\$ 1.561,00

**ORDEM** de compra: 2393  
**FORNECEDOR:** Abrasser Ferramentas Ltda  
**VALOR:** R\$ 805,49

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **PREGÃO ELETRÔNICO 148/2012**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de uniformes de verão  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 13/09/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 13 de setembro de 2012

**RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS:** Até dia 05 de setembro de 2012

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 13/09/2012

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 13/09/2012

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 11h do dia 13/09/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2012**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de sandálias

A COMPANHIA CARRIS retifica a data de abertura que constou na publicação do dia 23/08/2012, referente ao certame em epígrafe. Onde consta: dia 04/09/2012, leia-se: dia 12/09/2012.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2011**

**MODALIDADE:** Concorrência 1/2011

**PROCESSO 008.007969.10.4**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Eliseu Kopp & Cia Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 1.303.822,80 (um milhão trezentos e três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2010**

**MODALIDADE:** Concorrência n.º 2/2010

**PROCESSO 008.000899.10.0**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Eliseu Kopp & Cia Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 2.814.335,40 (dois milhões oitocentos e quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **EXPEDIENTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Oliván Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248